



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO TOCANTINS
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

REITOR

Francisco Nairton do Nascimento

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Deusvaldina Barroso de Sousa

Este documento foi produzido pela Diretoria de Gestão de Pessoas do IFTO, com o objetivo de publicar e divulgar os atos oficiais desta Administração.

PORTARIA Nº 01/2011/REITORIA, DE 03 DE JANEIRO DE 2011.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria 242/2010/REITORIA, de 07 de maio de 2010, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Designar Elzilene Barbosa Rodrigues, matrícula SIAPE nº 1491699 para, em substituição, exercer o cargo de Diretora de Gestão de Pessoas, código CD-03, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, no período de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2011, por motivo de férias do titular.

Octaviano Sidnei Furtado
Reitor em exercício do IFTO

PORTARIA Nº 02/2011/REITORIA, DE 03 DE JANEIRO DE 2011.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria 242/2010/REITORIA, de 07 de maio de 2010, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei 8.112/90, e considerando o disposto nas Portarias do Ministério da Educação nº. 11 de 08 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 11 de janeiro de 2010; republicada no DOU de 1º de fevereiro de 2010; e Portaria nº. 988, de 30 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 03 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do IFTO, Campus Araguatins, nos termos do art. 9º, inc. I e art. 10, da Lei nº. 8.112/90, ROSANGELA MARTINS DE OLIVEIRA, aprovada em Concurso Público, homologado conforme Edital nº 12, do IFTO, de 01 de julho de 2010, publicado no DOU de 02 de julho de 2010, Seção 3, no Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe “D” Nível I, em regime de trabalho de 40 horas semanais, código de vaga nº 0844533.

Art. 2º - Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Octaviano Sidnei Furtado
Reitor em exercício do IFTO

PORTARIA Nº 03/2011/REITORIA, DE 03 DE JANEIRO DE 2011.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria 242/2010/REITORIA, de 07 de maio de 2010, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei 8.112/90, e considerando o disposto nas Portarias do Ministério da Educação nº. 11 de 08 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 11 de janeiro de 2010; republicada no DOU de 1º de fevereiro de 2010; e Portaria nº. 988, de 30 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 03 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do IFTO, Campus Gurupi, nos termos do art. 9º, inc. I e art. 10, da Lei nº. 8.112/90, ANA CAROLINA CAPUZZO DE MELO, aprovada em Concurso Público, homologado conforme Edital nº 12, do IFTO, de 01 de julho de 2010, publicado no DOU de 02 de julho de 2010, Seção 3, no Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe “D” Nível I, em regime de trabalho de 40 horas semanais, código de vaga nº 0844567.

Art. 2º - Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Octaviano Sidnei Furtado
Reitor em exercício do IFTO

PORTARIA Nº 04/2011/REITORIA, DE 03 DE JANEIRO DE 2011.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria 242/2010/REITORIA, de 07 de maio de 2010, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei 8.112/90, e considerando o disposto nas Portarias do Ministério da Educação nº. 11 de 08 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 11 de janeiro de 2010; republicada no DOU de 1º de fevereiro de 2010; e Portaria nº. 988, de 30 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 03 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do IFTO, Campus Palmas, nos termos do art. 9º, inc. I e art. 10, da Lei nº. 8.112/90, JULIANA ABRÃO DA SILVA CASTILHO, aprovada em Concurso Público, homologado conforme Edital nº 12, do IFTO, de 01 de julho de 2010, publicado no DOU de 02 de julho de 2010, Seção 3, no Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe “D” Nível I, em regime de trabalho de 40 horas semanais, código de vaga nº 0844579.

Art. 2º - Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Octaviano Sidnei Furtado
Reitor em exercício do IFTO

PORTARIA Nº 05/2011/REITORIA, DE 03 DE JANEIRO DE 2011.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria 242/2010/REITORIA, de 07 de maio de 2010, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei 8.112/90, e considerando o disposto nas Portarias do Ministério da Educação nº. 11 de 08 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 11 de janeiro de 2010; republicada no DOU de 1º de fevereiro de 2010; e Portaria nº. 988, de 30 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 03 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do IFTO, Campus Palmas, nos termos do art. 9º, inc. I e art. 10, da Lei nº. 8.112/90, PAULA KARINI DIAS FERREIRA AMORIM, aprovada em Concurso Público, homologado conforme Edital nº 12, do IFTO, de 01 de julho de 2010, publicado no DOU de 02 de julho de 2010, Seção 3, no Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe “D” Nível I, em regime de trabalho de 40 horas semanais, código de vaga nº 0844585.

Art. 2º - Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Octaviano Sidnei Furtado

Reitor em exercício do IFTO

PORTARIA Nº 06/2011/REITORIA, DE 03 DE JANEIRO DE 2011.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria 242/2010/REITORIA, de 07 de maio de 2010, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei 8.112/90, e considerando o disposto nas Portarias do Ministério da Educação nº. 11 de 08 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 11 de janeiro de 2010; republicada no DOU de 1º de fevereiro de 2010; e Portaria nº. 988, de 30 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 03 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do IFTO, Campus Paraíso do Tocantins, nos termos do art. 9º, inc. I e art. 10, da Lei nº. 8.112/90, HUDSON UMBELINO DOS ANJOS, aprovado em Concurso Público, homologado conforme Edital nº 12, do IFTO, de 01 de julho de 2010, publicado no DOU de 02 de julho de 2010, Seção 3, no Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe “D” Nível I, em regime de trabalho de 40 horas semanais, código de vaga nº 0844593.

Art. 2º - Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Octaviano Sidnei Furtado
Reitor em exercício do IFTO

PORTARIA Nº 07/2011/REITORIA, DE 03 DE JANEIRO DE 2011.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria 242/2010/REITORIA, de 07 de maio de 2010, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei 8.112/90, e considerando o disposto nas Portarias do Ministério da Educação nº. 11 de 08 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 11 de janeiro de 2010; republicada no DOU de 1º de fevereiro de 2010; e Portaria nº. 988, de 30 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 03 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do IFTO, Campus Paraíso do Tocantins, nos termos do art. 9º, inc. I e art. 10, da Lei nº. 8.112/90, ERNA AUGUSTA DENZIN, aprovada em Concurso Público, homologado conforme Edital nº 12, do IFTO, de 01 de julho de 2010, publicado no DOU de 02 de julho de 2010, Seção 3, no Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe “D” Nível I, em regime de trabalho de 40 horas semanais, código de vaga nº 0844594.

Art. 2º - Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Octaviano Sidnei Furtado
Reitor em exercício do IFTO

PORTARIA Nº 08/2011/REITORIA, DE 03 DE JANEIRO DE 2011.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria 242/2010/REITORIA, de 07 de maio de 2010, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei 8.112/90, e considerando o disposto nas Portarias do Ministério da Educação nº. 11 de 08 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 11 de janeiro de 2010; republicada no DOU de 1º de fevereiro de 2010; e Portaria

nº. 988, de 30 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 03 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do IFTO, Campus Paraíso do Tocantins, nos termos do art. 9º, inc. I e art. 10, da Lei nº. 8.112/90, LOURIVAL GONÇALVES DA GLÓRIA, aprovado em Concurso Público, homologado conforme Edital nº 12, do IFTO, de 01 de julho de 2010, publicado no DOU de 02 de julho de 2010, Seção 3, no Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe “D” Nível I, em regime de trabalho de 40 horas semanais, código de vaga nº 0845032.

Art. 2º - Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Octaviano Sidnei Furtado
Reitor em exercício do IFTO

PORTARIA Nº 09/2011/REITORIA, DE 03 DE JANEIRO DE 2011.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria 242/2010/REITORIA, de 07 de maio de 2010, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei 8.112/90, e considerando o disposto nas Portarias do Ministério da Educação nº. 11 de 08 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 11 de janeiro de 2010; republicada no DOU de 1º de fevereiro de 2010; e Portaria nº. 988, de 30 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 03 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do IFTO, Campus Porto Nacional, nos termos do art. 9º, inc. I e art. 10, da Lei nº. 8.112/90, SILAS JOSÉ DE LIMA, aprovado em Concurso Público, homologado conforme Edital nº 12, do IFTO, de 01 de julho de 2010, publicado no DOU de 02 de julho de 2010, Seção 3, no Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe “D” Nível I, em regime de trabalho de 40 horas semanais, código de vaga nº 0845020.

Art. 2º - Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Octaviano Sidnei Furtado
Reitor em exercício do IFTO

PORTARIA Nº 10/2011/REITORIA, DE 03 DE JANEIRO DE 2011.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria 242/2010/REITORIA, de 07 de maio de 2010, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei 8.112/90, e considerando o disposto nas Portarias do Ministério da Educação nº. 510 de 20 de abril de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 26 de abril de 2010; e Portaria nº. 988, de 30 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 03 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do IFTO, Campus Araguaína, nos termos do art. 9º, inc. I e art. 10, da Lei nº. 8.112/90, ROSA MARIA MACHADO DE SENA, aprovada em Concurso Público, homologado conforme Edital nº 12, do IFTO, de 01 de julho de 2010, publicado no DOU de 02 de julho de 2010, Seção 3, no Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe “D” Nível I, em regime de trabalho de 40 horas semanais, código de vaga nº 0845022.

Art. 2º - Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Octaviano Sidnei Furtado
Reitor em exercício do IFTO

PORTARIA Nº 11/2011/REITORIA, DE 03 DE JANEIRO DE 2011.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria 242/2010/REITORIA, de 07 de maio de 2010, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei 8.112/90, e considerando o disposto nas Portarias do Ministério da Educação nº. 510 de 20 de abril de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 26 de abril de 2010; e Portaria nº. 988, de 30 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 03 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do IFTO, Campus Gurupi, nos termos do art. 9º, inc. I e art. 10, da Lei nº. 8.112/90, NORMA MARIA MORAIS GADELHA, aprovada em Concurso Público, homologado conforme Edital nº 12, do IFTO, de 01 de julho de 2010, publicado no DOU de 02 de julho de 2010, Seção 3, no Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe “D” Nível I, em regime de trabalho de 40 horas semanais, código de vaga nº 0845024.

Art. 2º - Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Octaviano Sidnei Furtado
Reitor em exercício do IFTO

PORTARIA Nº 12/2011/REITORIA, DE 03 DE JANEIRO DE 2011.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria 242/2010/REITORIA, de 07 de maio de 2010, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei 8.112/90, e considerando o disposto nas Portarias do Ministério da Educação nº. 510 de 20 de abril de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 26 de abril de 2010; e Portaria nº. 988, de 30 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 03 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do IFTO, Campus Palmas, nos termos do art. 9º, inc. I e art. 10, da Lei nº. 8.112/90, TIAGO BANDEIRA CASTRO, aprovado em Concurso Público, homologado conforme Edital nº 12, do IFTO, de 01 de julho de 2010, publicado no DOU de 02 de julho de 2010, Seção 3, no Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe “D” Nível I, em regime de trabalho de 40 horas semanais, código de vaga nº 0845026.

Art. 2º - Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Octaviano Sidnei Furtado
Reitor em exercício do IFTO

PORTARIA Nº 13/2011/REITORIA, DE 03 DE JANEIRO DE 2011.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria 242/2010/REITORIA, de 07 de maio de 2010, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei 8.112/90, e considerando o disposto nas Portarias do Ministério da Educação nº. 510 de 20 de abril de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 26 de abril de 2010; e Portaria nº. 988, de 30 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 03 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do IFTO, Campus Palmas, nos termos do art. 9º, inc. I e art. 10, da Lei nº. 8.112/90, CLEBER DECARLI DE ASSIS, aprovado em Concurso Público, homologado conforme Edital nº 12, do IFTO, de 01 de julho de 2010, publicado no DOU de 02 de julho de 2010, Seção 3, no Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe “D” Nível I, em regime de trabalho de 40 horas semanais, código de vaga nº 0845027.

Art. 2º - Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Octaviano Sidnei Furtado
Reitor em exercício do IFTO

PORTARIA Nº 14/2011/REITORIA, DE 03 DE JANEIRO DE 2011.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria 242/2010/REITORIA, de 07 de maio de 2010, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei 8.112/90, e considerando o disposto nas Portarias do Ministério da Educação nº. 510 de 20 de abril de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 26 de abril de 2010; e Portaria nº. 988, de 30 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 03 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do IFTO, Campus Palmas, nos termos do art. 9º, inc. I e art. 10, da Lei nº. 8.112/90, LUANA DE SOUSA OLIVEIRA, aprovada em Concurso Público, homologado conforme Edital nº 03, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará-IFPA, de 01 de julho de 2010, publicado no DOU de 05 de julho de 2010, Seção 3, no Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe “D” Nível I, em regime de trabalho de 40 horas semanais, código de vaga nº 0845028.

Art. 2º - Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Octaviano Sidnei Furtado
Reitor em exercício do IFTO

PORTARIA Nº 15/2011/REITORIA, DE 03 DE JANEIRO DE 2011.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria 242/2010/REITORIA, de 07 de maio de 2010, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei 8.112/90, e considerando o disposto nas Portarias do Ministério da Educação nº. 510 de 20 de abril de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 26 de abril de 2010; e Portaria nº. 988, de 30 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 03 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do IFTO- Campus Paraíso do Tocantins, nos termos do art. 9º, inc. I e art. 10, da Lei nº. 8.112/90, VALQUIRES MARTINS DE SANTANA, aprovado em Concurso Público, homologado conforme Edital nº 12, do IFTO, de 01 de julho de 2010, publicado no DOU de 02 de julho de 2010, Seção 3, no Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe “D” Nível I, em regime de trabalho de 40 horas semanais, código de vaga nº 0845029.

Art. 2º - Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Octaviano Sidnei Furtado
Reitor em exercício do IFTO

PORTARIA Nº 16/2011/REITORIA, DE 03 DE JANEIRO DE 2011.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria 242/2010/REITORIA, de 07 de maio de 2010, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei 8.112/90, e considerando o disposto nas Portarias do Ministério da Educação nº. 510 de 20 de abril de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 26 de abril de 2010; e Portaria nº. 988, de 30 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 03 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do IFTO- Campus Porto Nacional, nos termos do art. 9º, inc. I e art. 10, da Lei nº. 8.112/90, CAROLINA VIEIRA DE PAULA, aprovada em Concurso Público, homologado conforme Edital nº 12, do IFTO, de 01 de julho de 2010, publicado no DOU de 02 de julho de 2010, Seção 3, no Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe “D” Nível I, em regime de trabalho de 40 horas semanais, código de vaga nº 0845030.

Art. 2º - Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Octaviano Sidnei Furtado
Reitor em exercício do IFTO

PORTARIA Nº 17/2011/REITORIA, DE 03 DE JANEIRO DE 2011.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria 242/2010/REITORIA, de 07 de maio de 2010, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei 8.112/90, e considerando o disposto nas Portarias do Ministério da Educação nº. 510 de 20 de abril de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 26 de abril de 2010; e Portaria nº. 988, de 30 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 03 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do IFTO- Campus Porto Nacional, nos termos do art. 9º, inc. I e art. 10, da Lei nº. 8.112/90, RANIERI BENCHIMOL FERREIRA, aprovado em Concurso Público, homologado conforme Edital nº 12, do IFTO, de 01 de julho de 2010, publicado no DOU de 02 de julho de 2010, Seção 3, no Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe “D” Nível I, em regime de trabalho de 40 horas semanais, código de vaga nº 0845031.

Art. 2º - Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Octaviano Sidnei Furtado
Reitor em exercício do IFTO

PORTARIA Nº 18/2011/REITORIA, DE 03 DE JANEIRO DE 2011.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria 242/2010/REITORIA, de 07 de maio de 2010, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei 8.112/90, e considerando o disposto no inciso I art. 7º do Decreto nº 7.312, de 22 de setembro de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2010, resolve:

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do IFTO- Campus Gurupi, nos termos do art. 9º, inc. I e art. 10, da Lei nº. 8.112/90, ANTONIO CARLOS GOMES REGO, aprovado em Concurso Público, homologado conforme Edital nº 12, do IFTO, de 01 de julho de 2010,

publicado no DOU de 02 de julho de 2010, Seção 3, no Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe “D” Nível I, em regime de trabalho de 40 horas semanais, código de vaga nº 0844592 proveniente da exoneração de Freurismar Alves de Sousa.

Art. 2º - Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Octaviano Sidnei Furtado
Reitor em exercício do IFTO

PORTARIA Nº 019/2011/REITORIA, 03 DE JANEIRO DE 2011.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria 242/2010/REITORIA, de 07 de maio de 2010, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art.1º- Designar, IDRLAN ALVES BATISTA, matrícula SIAPE nº 1492632, para, em substituição, exercer o cargo de Chefe de Gabinete, código CD-04, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, do dia 01 a 07 de janeiro de 2011, em virtude de férias da titular.

Art. 2º- Encaminhar à Diretoria de Gestão de Pessoas para providências.

Revogam-se as disposições em contrário.

Octaviano Sidnei Furtado
Reitor em exercício do IFTO

PORTARIA Nº 20/2011/REITORIA, 04 DE JANEIRO DE 2011.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria 242/2010/REITORIA, de 07 de maio de 2010, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º- Designar os servidores relacionados abaixo, para sob a coordenação do primeiro, constituírem a Comissão, responsável pela Área de Gestão de Documentos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins:

Maria Ivete Frutuoso Costa – IFTO *Campus* Palmas
Kátia Maria Pinto da Fonseca – IFTO *Campus* Paraíso do Tocantins
Cássia Patrícia Ferreira – IFTO *Campus* Porto Nacional
Glênia Balbina Gomes – IFTO *Campus* Gurupi
Rejane Marinho de Sousa - IFTO *Campus* Araguaina
Rosália Carneiro da Silva – IFTO *Campus* Araguatins

Art. 2º- Encaminhar à Diretoria de Gestão de Pessoas para providências.

Revogam-se as disposições em contrário.

Octaviano Sidnei Furtado
Reitor em exercício do IFTO

PORTARIA Nº 21/2011/REITORIA, 04 DE JANEIRO DE 2011.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria 242/2010/REITORIA, de 07 de maio de 2010, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão responsável pela elaboração de Proposta do Plano de Curso de Piscicultura nas modalidades FIC-PROEJA e Técnico Subsequente e Concomitante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO.

Alysson Soares da Rocha - Campus Palmas
Diego Rene Sens – Campus Araguatins
Sylvia Salla Setúbal - Campus Palmas
Márcio Eckardt – Campus Paraíso do Tocantins
Mário de Souza lima e Silva - Campus Araguaina
Sara José Soares - Reitoria
Raimundo João Bueno – Araguatins

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Encaminhar à Diretoria de Gestão de Pessoas para providências.

Revogam-se as disposições em contrário.

Octaviano Sidnei Furtado
Reitor em exercício do IFTO

PORTARIA Nº 22/2011/REITORIA, 11 DE JANEIRO DE 2011.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria 718/2010/REITORIA, de 21 de dezembro de 2010, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito, com base no § 6º art. 13 da Lei nº 8.112/90, a nomeação em caráter efetivo de **Carlos Henrique Lopes de Almeida**, nomeado pela Portaria nº 681/2010/REITORIA, de 03 de dezembro de 2010, publicada no DOU de 06 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Tornar sem efeito, com base no § 6º art. 13 da Lei nº 8.112/90, a nomeação em caráter efetivo de **Keila Rezende Miranda**, nomeada pela Portaria nº 680/2010/REITORIA, de 03 de dezembro de 2010, publicada no DOU de 06 de dezembro de 2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Encaminhar à Diretoria de Gestão de Pessoas para providências.

Revogam-se as disposições em contrário.

Joel Ferreira Lopes
Reitor em exercício do IFTO

PORTARIA Nº 23/2011/REITORIA, 11 DE JANEIRO DE 2011.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria 718/2010/REITORIA, de 21 de dezembro de 2010, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei 8.112/90, e considerando o disposto nas Portarias do Ministério da Educação nº. 11 de 8 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 11 de janeiro de 2010; republicada no DOU de 1º de fevereiro de 2010; e Portaria nº. 988, de 30 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 03 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do IFTO- Campus Paraíso do Tocantins, nos termos do art. 9º, inc. I e art. 10, da Lei nº. 8.112/90, **PAULA JUCA DE SOUSA**, aprovada em concurso público, homologado conforme Edital nº 12, do IFTO, de 01 de julho de 2010, publicado no DOU de 02 de julho de 2010, Seção 3, no Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe “D” Nível I, em regime de trabalho de 40 horas semanais, código de vaga nº 0845033.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Encaminhar à Diretoria de Gestão de Pessoas para providências.

Revogam-se as disposições em contrário.

Joel Ferreira Lopes
Reitor em exercício do IFTO

PORTARIA Nº 24/2011/IFTO/REITORIA, 11 DE JANEIRO DE 2011.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria 718/2010/REITORIA, de 21 de dezembro de 2010, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei 8.112/90, e considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 7.311, de 22 de setembro de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2010, resolve:

Art 1º - Nomear em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal do IFTO-Campus Palmas, nos termos do art. 9º, inc. I e art. 10, da Lei nº. 8.112/90, **JOÃO PAULO BARBOSA DA SILVA**, aprovado em Concurso Público homologado conforme Edital nº 13, do IFTO, de 1º de julho de 2010, publicado no DOU de 02 de julho de 2010, Seção 3, no Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação “D”, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, em regime de trabalho de 40 horas semanais, código de vaga nº 0812332, oriunda da exoneração de Isa Cruz da Cunha.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Encaminhar à Diretoria de Gestão de Pessoas para providências.

Revogam-se as disposições em contrário.

Joel Ferreira Lopes
Reitor em exercício do IFTO

PORTARIA Nº 25/2011/IFTO/REITORIA, 17 DE JANEIRO DE 2011.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria 718/2010/REITORIA, de 21 de dezembro de 2010, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei 8.112/90, resolve:

Art 1º - Declarar, a partir de 11 de janeiro de 2011, a vacância do cargo de Técnico de Laboratório/Hospedagem, vaga nº. 0833640, do quadro de pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - Campus Palmas, ocupado por Juliana Abrão da Silva Castilho, matrícula SIAPE nº. 1821073, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. 33, VIII da Lei 8.112/90.

Art. 2º- Encaminhar à Diretoria de Gestão de Pessoas para providências.

Revogam-se as disposições em contrário.

Joel Ferreira Lopes
Reitor em exercício do IFTO

PORTARIA Nº 26/2011/IFTO/REITORIA, 17 DE JANEIRO DE 2011.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria 718/2010/REITORIA, de 21 de dezembro de 2010, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei 8.112/90, resolve:

Designar o servidor JOÃO ROBERTO DE SOUZA VIEIRA, matricula SIAPE Nº 1816103, para em substituição exercer a função de Secretário de Gabinete da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, código FG-02, no período de 17/01/2011 a 31/01/2011 em virtude de férias da titular.

Art. 2º- Encaminhar à Diretoria de Gestão de Pessoas para providências.

Revogam-se as disposições em contrário.

Joel Ferreira Lopes
Reitor em exercício do IFTO

PORTARIA Nº 27/2011/IFTO/REITORIA, 18 DE JANEIRO DE 2011.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria 718/2010/REITORIA, de 21 de dezembro de 2010, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei 8.112/90, resolve:

Art 1º - Declarar, a partir de 14 de dezembro de 2010, a vacância do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, vaga nº. 844597, do quadro de pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - Campus Palmas, ocupado por Nadyelle Curcino do Carmo, matrícula SIAPE nº. 1560782, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. 33, VIII da Lei 8.112/90.

Art. 2º- Encaminhar à Diretoria de Gestão de Pessoas para providências.

Revogam-se as disposições em contrário.

Joel Ferreira Lopes
Reitor em exercício do IFTO

PORTARIA Nº 28/2011/IFTO/REITORIA, 18 DE JANEIRO DE 2011.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria 718/2010/REITORIA, de 21 de dezembro de 2010, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei 8.112/90, e considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 7.311, de 22 de setembro de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2010, resolve:

Art 1º - Nomear em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal do IFTO-Campus Palmas, nos termos do art. 9º, inc. I e art. 10, da Lei nº. 8.112/90, **Felipe Schulien Spindler**, aprovado em Concurso Público homologado conforme Edital nº 13, do IFTO, de 1º de julho de 2010, publicado no DOU de 02 de julho de 2010, Seção 3, no Cargo de Técnico de Laboratório/Hospedagem, Nível de Classificação “D”, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, em regime de trabalho de 40 horas semanais, código de vaga nº 0833640, oriunda da vacância por posse em outro cargo inacumulável de Juliana Abrão da Silva Castilho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Encaminhar à Diretoria de Gestão de Pessoas para providências.

Revogam-se as disposições em contrário.

Joel Ferreira Lopes
Reitor em exercício do IFTO

PORTARIA Nº 29/2011/IFTO/REITORIA, 18 DE JANEIRO DE 2011.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria 718/2010/REITORIA, de 21 de dezembro de 2010, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei 8.112/90, e considerando o disposto no inciso I art. 7º do Decreto nº 7.312, de 22 de setembro de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2010, resolve:

Art 1º - Nomear em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do IFTO- Campus Palmas, nos termos do art. 9º, inc. I e art. 10, da Lei nº. 8.112/90, **Zuleide Alves Ferreira**, aprovada em concurso público, homologado conforme Edital nº 12, do IFTO, de 01 de julho de 2010, publicado no DOU de 02 de julho de 2010, Seção 3, no Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe “D” Nível I, em regime de trabalho de 40 horas semanais, código de vaga nº 0844597, oriunda da vacância por posse em outro cargo inacumulável de Nadyelle Curcino do Carmo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Encaminhar à Diretoria de Gestão de Pessoas para providências.

Revogam-se as disposições em contrário.

Joel Ferreira Lopes
Reitor em exercício do IFTO

PORTARIA Nº 30/2011/IFTO/REITORIA, DE 18 DE JANEIRO DE 2011.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria 718/2010/REITORIA, de 21 de dezembro de 2010, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei 8.112/90, resolve:

Art 1º - Tornar sem efeito, com base no § 6º art. 13 da Lei nº 8.112/90, a nomeação em caráter efetivo de **Raimundo Nonato Santos da Silva**, nomeado pela Portaria nº 711/2010/REITORIA, de 15 de dezembro de 2010, publicada no DOU de 17 de dezembro de 2010.

Art. 2º- Encaminhar à Diretoria de Gestão de Pessoas para providências.

Revogam-se as disposições em contrário.

Joel Ferreira Lopes
Reitor em exercício do IFTO

PORTARIA Nº 31/2011/IFTO/REITORIA, 20 DE JANEIRO DE 2011.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria 718/2010/REITORIA, de 21 de dezembro de 2010, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art 1º - Designar, KELY REJANE SOUZA DOS ANJOS, matrícula SIAPE nº 1704399, para, em substituição, exercer a função de Coordenadora de Compras e Licitações, código FG-01, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, no período de 19 de janeiro a 02 de fevereiro de 2011, em virtude de férias da titular.

Art. 2º- Encaminhar à Diretoria de Gestão de Pessoas para providências.

Revogam-se as disposições em contrário.

Joel Ferreira Lopes
Reitor em exercício do IFTO

PORTARIA Nº 32/2011/IFTO/REITORIA, 25 DE JANEIRO DE 2011.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria 718/2010/REITORIA, de 21 de dezembro de 2010, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art 1º - Exonerar, a pedido, OVÍDIO RICARDO DANTAS JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1541209, do cargo de Diretor-geral Pró-tempore do Campus Porto Nacional, código CD-02, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, a partir desta data.

Art. 2º- Encaminhar à Diretoria de Gestão de Pessoas para providências.

Revogam-se as disposições em contrário.

Joel Ferreira Lopes
Reitor em exercício do IFTO

PORTARIA Nº 33/2011/IFTO/REITORIA, 25 DE JANEIRO DE 2011.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria 718/2010/REITORIA, de 21 de dezembro de 2010, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º- Nomear MIGUEL CAMARGO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0053757, para exercer o cargo de Diretor-geral Pró-tempore do Campus Porto Nacional, código CD-02, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, a partir desta data.

Art. 2º- Encaminhar à Diretoria de Gestão de Pessoas para providências.

Revogam-se as disposições em contrário.

Joel Ferreira Lopes
Reitor em exercício do IFTO

PORTARIA Nº 34/2011/IFTO/REITORIA, 25 DE JANEIRO DE 2011.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria 718/2010/REITORIA, de 21 de dezembro de 2010, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º- Declarar, a partir de 24 de janeiro de 2011, a vacância do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, vaga nº. 0844526, do quadro de pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - Campus Gurupi, ocupado por **Nathalie Letouze Moreira**, matrícula SIAPE nº. 1728838, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. 33, VIII da Lei 8.112/90.

Art. 2º- Encaminhar à Diretoria de Gestão de Pessoas para providências.

Revogam-se as disposições em contrário.

Joel Ferreira Lopes
Reitor em exercício do IFTO

SUBSTITUIÇÃO						
TITULAR	FUNÇÃO TITULAR / CÓDIGO	MOTIVO DO AFASTAMENTO	SUBSTITUTO	FUNÇÃO/ CÓDIGO	PERÍODO	
					INICIO	FIM
Augusto Cesar dos Santos	Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação/CD-02	Férias	Alysson Soares da Rocha	Coordenador de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação/FG-04	3/1/2011	16/1/2011
Mariana Brito de Lima	Coordenadora de Pesquisa/FG-01	Férias	Leysson Muriel Tavares Guimarães	-	3/1/2011	16/1/2011
Jonas Reginaldo de Britto	Pró-Reitor de Ensino/CD-02	Férias	Marcio de Lima Araujo	-	3/1/2011	13/1/2011
Rodrigo Antônio Magalhães Teixeira	Diretor de Ensino Básico e Técnico/CD-03	Férias	Raday de Carvalho Ribeiro	-	3/1/2011	16/1/2011
Madson Teles de Souza	Diretor de Educação a Distância/CD-03	Férias	Maria Jose Pereira da Silva	Coordenadora da Coordenação de Cadastro e Pesquisa Educacional/FG-02	3/1/2011	13/1/2011
Adriano dos Guimarães de Carvalho	Diretor de Infraestrutura e Planejamento/CD-03	Férias	Tatielle Ayres Antunes	-	3/1/2011	9/1/2011
Rodrigo Soares Gori	Pró-Reitor de Administração/CD-02	Férias	Neusa Lopes Carneiro da Costa	Gerente de Execução Financeira/CD-04	3/1/2011	14/1/2011
Quenúzia Vieira Lopes	Chefe de Gabinete/CD-04	Férias	Idrlan Alves Batista	Ouvidora/FG-02	1/1/2011	7/1/2011
Francisco Nairton do Nascimento	Reitor/CD-01	Férias	Octaviano Sidnei Furtado	Diretor Geral/CD-02	3/1/2011	10/1/2011

BENEFÍCIOS / LICENÇAS					
SERVIDOR	MAT. SIAPE	CARGO/FUNÇÃO	REGIME JURÍDICO	FUND. LEGAL	PERÍODO
Maiara Sobral Silva	1732437	Jornalista	RJU	Art 202 da Lei nº 8.112/90	03 a 07/01/2011 10/01/2011
Rosana Sara da Silva Brito	1727107	Auditor Interno	RJU	Art 2º do Decreto nº 6.690/2008	11/01/2011 a 10/03/2011
Renata Cedraz Ramos Felzemburg	1480088	Procurador Federal	RJU	Art. 2º do Decreto nº 6.690/2008	20/01/2011 a 20/03/2011

DIÁRIAS

Reitoria

Período Solicitado : 01/01/2011 à 31/01/2011

Nome : ODELIO JOAQUIM DA COSTA

Função : CD-0004

Período da Viagem : 15/01/2011 à 20/01/2011

Destino : Palmas / Foz do Iguaçu / Palmas

Número da Requisição : 000001/11

Valor das Diárias (R\$) : 1202,98

Objetivo : Nacional - Congresso

Descrição : Apresentar dois Artigos Científicos no 26º Congresso de Educação Física, Participar do IV Fórum de Educação Física Escolar, do Seminário sobre Valores do Esporte e Educação Olímpica e da Reunião Anual da Federação Internacional de Educação Física.

Reitoria

Nome : TATIELLE AYRES ANTUNES

Função :

Período da Viagem : 24/01/2011 à 26/01/2011

Destino : Palmas / Araguatins / Palmas

Número da Requisição : 000002/11

Valor das Diárias (R\$) : 370,99

Objetivo : Nacional - A Serviço

Descrição : Supervisão do Andamento da Obra do Bloco Sala de Aula do Campus Araguatins.

Reitoria

Nome : ELIDA GONCALVES GUIMARAES SOUSA

Função :

Período da Viagem : 24/01/2011 à 26/01/2011

Destino : Palmas / Araguatins / Palmas

Número da Requisição : 000003/11

Valor das Diárias (R\$) : 401,05

Objetivo : Nacional - A Serviço

Descrição : Supervisão de Execução da Construção do Bloco de Salas de Aula em Araguatins.

Reitoria

Nome : ANTONIO CARLOS PEREIRA CAMAROTTO

Função :

Período da Viagem : 24/01/2011 à 26/01/2011

Destino : Palmas / Araguatins / Araguaína / Palmas

Número da Requisição : 000007/11

Valor das Diárias (R\$) : 370,99

Objetivo : Nacional - A Serviço

Descrição : Supervisão e Fiscalização em obra no campus Araguatins, verificação de inicio de obra no campus Araguaína;

Reitoria

Nome : EDMUNDO COSTA DE OLIVEIRA

Função : CD-0004

Período da Viagem : 24/01/2011 à 26/01/2011

Destino : Gurupi / Palmas / Gurupi

Número da Requisição : 000008/11

Valor das Diárias (R\$) : 557,80

Objetivo : Nacional - A Serviço

Descrição : Viagem a Palmas para realizar registro no SEPRO para certificação digital, providenciar pagamentos a fornecedores e prestadores de serviços junto ao financeiro do campus Palmas. Assinar contrato adjunto junto a JF construtora.

Reitoria

Nome : FABIULA GOMES DE CASTRO

Função :

Período da Viagem : 24/01/2011 à 29/01/2011

Destino : Gurupi / Paraíso do Tocantins / Gurupi

Número da Requisição : 000011/11

Valor das Diárias (R\$) : 902,63

Objetivo : Nacional - A Serviço

Descrição : Viagem ao campus Paraíso para participar de treinamento de Gestão de registros escolares e procedimentos de matrículas junto a CORES do Resferido campus.

Reitoria

Nome : RANIERE FERNANDES MOURA

Função :

Período da Viagem : 24/01/2011 à 29/01/2011

Destino : Gurupi / Paraíso do Tocantins / Gurupi

Número da Requisição : 000012/11

Valor das Diárias (R\$) : 904,41

Objetivo : Nacional - A Serviço

Descrição : Viagem ao campus Paraíso para participar de treinamento de Gestão de registros escolares e procedimentos de matrículas junto a CORES do Resferido campus.

FÉRIAS / INSTITUTO

MATRICULA	NOME	EXERCÍCIO	INICIO	FIM	PARCELA
1743506	ALESSANDRO TREVISAN MONTEIRO	2010	3/jan/11	31/jan/11	1ºPARC
1742847	ALEXANDRE MODESTO BRAUNE	2010	3/jan/11	31/jan/11	1ºPARC
1738744	ANDREIA CRISTINA GUIMARAES CANTUARI	2010	3/jan/11	30/jan/11	1ºPARC
1741658	CANDICE CRISTIANE BARROS SANTANA NO	2010	3/jan/11	31/jan/11	1ºPARC
1749099	CARLOS HENRIQUE CORREA TOLENTINO	2010	3/jan/11	30/jan/11	1ºPARC
1485989	DENISE LIMA DE OLIVEIRA	2010	3/jan/11	30/jan/11	1ºPARC
839919	ELION SARMENTO SILVA	2010	2/jan/11	31/jan/11	1ºPARC
1425345	FERNANDO JORGE EBRAHIM LIMA E SILVA	2011	3/jan/11	30/jan/11	1ºPARC
2583766	FERNANDO MORAIS RODRIGUES	2010	2/jan/11	31/jan/11	1ºPARC
1583138	FLORISVALDO GAMA DE SOUZA	2010	2/jan/11	31/jan/11	1ºPARC
1482928	FRANCISCO WILLIANS MAKOTO PLACIDO	2011	3/jan/11	30/jan/11	1ºPARC
2624825	IVO SOCRATES MORAES DE OLIVEIRA	2010	27/dez/10	9/jan/11	3ºPARC
2624825	IVO SOCRATES MORAES DE OLIVEIRA	2011	10/jan/11	8/fev/11	1ºPARC
1744270	JOHNATHA DE OLIVEIRA SILVA	2010	17/jan/11	31/jan/11	1ºPARC
2587903	LUCAS MENDES OLIVEIRA	2010	2/jan/11	31/jan/11	1ºPARC
1372468	LUIS CLAUDIO DINIZ DOS ANJOS	2011	3/jan/11	1/fev/11	1ºPARC
1740893	MARCIO BOER RIBEIRO	2010	3/jan/11	30/jan/11	1ºPARC
1744095	MARCIO SERAFIM DE ALMEIDA	2010	3/jan/11	17/jan/11	1ºPARC
1535635	MARIA DA LUZ ALVES DAMACENO SANTOS	2011	17/jan/11	31/jan/11	1ºPARC
1525518	MARIO DE SOUZA LIMA E SILVA	2010	3/jan/11	31/jan/11	1ºPARC
1372942	OCTAVIANO SIDNEI FURTADO	2011	11/jan/11	9/fev/11	1ºPARC

2684938	POLIANA ALVES BRITO	2010	3/jan/11	30/jan/11	1ºPARC
1492680	QUENZIA VIEIRA LOPES	2010	27/dez/10	8/jan/11	3ºPARC
1584060	REGINA KACIANE DA COSTA BORGES	2010	3/jan/11	22/jan/11	2ºPARC
1741643	RIVER SOUZA MAGALHAES	2010	2/jan/11	31/jan/11	1ºPARC
1625457	ROGERIO CHAVES DA SILVA	2011	2/jan/11	13/jan/11	1ºPARC
1669694	SERGIO LUIS MELO VIROLI	2011	2/jan/11	31/jan/11	1ºPARC
1747958	TERCIO DE ANDRADE OLIVEIRA	2011	17/jan/11	26/jan/11	1ºPARC
2581941	THIAGO DIAS DE ARAUJO E SILVA	2010	3/jan/11	30/jan/11	1ºPARC
1700378	ALISSON LIMA BATISTA	2010	3/jan/11	12/jan/11	2ºPARC
1522207	ANA CAROLINA FALCAO BRAGA	2011	3/jan/11	30/jan/11	1ºPARC
49813	BENEMARA PEREIRA DA SILVA PELUZIO	2011	3/jan/11	11/jan/11	1ºPARC
1680692	BRUNA RIBEIRO BARCELOS COSTA SILVA	2011	3/jan/11	30/jan/11	1ºPARC
1720999	CHARLTON SANTOS DE MATOS	2010	3/jan/11	30/jan/11	1ºPARC
1668357	CLAUDIA SOUZA Y SILVA	2011	3/jan/11	30/jan/11	1ºPARC
1097892	DAMIAO TORRES DOS SANTOS	2011	17/jan/11	31/jan/11	1ºPARC
1702485	EBER EURIPEDES DE SOUZA	2010	2/jan/11	31/jan/11	1ºPARC
1704422	EDERVAL CAMARGO ROCHA	2010	3/jan/11	30/jan/11	1ºPARC
1721643	ELIANE CRISTINA DE ARAUJO DOS SANTO	2010	3/jan/11	30/jan/11	1ºPARC
1748538	EVANUZIA MIRANDA DA SILVA	2010	17/jan/11	31/jan/11	1ºPARC
1729522	FERNANDO DO VALE PEREIRA	2010	3/jan/11	30/jan/11	1ºPARC
1672938	FERNANDO LUZ DIAS	2011	25/jan/11	23/fev/11	1ºPARC
1097886	FRANCISCO NAIRTON DO NASCIMENTO	2011	3/jan/11	1/fev/11	1ºPARC
1453598	JAIME DANTAS DOS SANTOS	2010	3/jan/11	30/jan/11	1ºPARC
1728380	JOAO CARLOS BATELLO	2010	3/jan/11	30/jan/11	1ºPARC
1685753	JOELMA OLIVEIRA TEIXEIRA ROCHA	2011	3/jan/11	30/jan/11	1ºPARC
1672942	LAIS CARINA COELHO RODRIGUES	2011	3/jan/11	12/jan/11	1ºPARC
2607117	LEANDRO TEOFILLO PINTO DOS REIS	2010	2/jan/11	31/jan/11	1ºPARC
1670501	LILIANE GARCIA DA SILVA	2011	2/jan/11	31/jan/11	1ºPARC
6272584	MARIA DA GLORIA DOS SANTOS LAIA	2011	3/jan/11	30/jan/11	1ºPARC
1580401	MARIA ELISA MAGALHAES ALBUQUERQUE	2011	3/jan/11	12/jan/11	1ºPARC
1686377	MONICA TELES DE MOURA	2011	3/jan/11	30/jan/11	1ºPARC
1720211	NUCCIA RAQUEL BARBOSA RODRIGUES	2010	3/jan/11	30/jan/11	1ºPARC
1727107	ROSANA SARA DA SILVA BRITO	2010	4/jan/11	4/jan/11	1ºPARC
1669725	SILVIA JACINTA RITTER	2011	3/jan/11	30/jan/11	1ºPARC
1738704	ADRIANO DOS GUIMARAES DE CARVALHO	2010	3/jan/11	30/jan/11	1ºPARC
1372541	DANILO GOMES MARTINS	2011	3/jan/11	30/jan/11	1ºPARC
1371933	DEBORA MARIA DOS SANTOS CASTRO	2011	3/jan/11	30/jan/11	1ºPARC
1744550	ELIZABETE NONATO FERREIRA LIMA	2010	21/jan/11	30/jan/11	1ºPARC
1455419	FERNANDA SILVA NEVES	2010	3/jan/11	30/jan/11	1ºPARC
1296580	JONAS REGINALDO DE BRITTO	2011	3/jan/11	30/jan/11	1ºPARC
1583053	MADSON TELES DE SOUZA	2010	3/jan/11	30/jan/11	1ºPARC
1481856	MARCUS ANDRE PEREIRA OLIVEIRA	2011	3/jan/11	30/jan/11	1ºPARC
1601029	NELSON ZANG	2010	2/jan/11	1/fev/11	2ºPARC
1727543	ODELIO JOAQUIM DA COSTA	2010	3/jan/11	13/jan/11	1ºPARC
1481692	RODRIGO ANTONIO MAGALHAES TEIXEIRA	2011	3/jan/11	24/jan/11	1ºPARC
1481854	WENDELL EDUARDO MOURA COSTA	2011	3/jan/11	30/jan/11	1ºPARC
1748427	BRUNNO HENRIQUE BRITO	2010	3/jan/11	17/jan/11	1ºPARC
1492714	CILDA FEITOZA AMARAL	2010	18/jan/11	1/fev/11	3ºPARC
1623533	CLARISSA MACEDO SILVA	2011	3/jan/11	12/jan/11	1ºPARC
1583676	GERALDO JOSE FERREIRA JUNIOR	2011	2/jan/11	31/jan/11	1ºPARC
1493132	HEMERSON LEANDRO CARVALHO DE HOLANDA	2011	3/jan/11	12/jan/11	1ºPARC

1643734	JOELMA FERREIRA DE MIRANDA	2010	3/jan/11	17/jan/11	2ºPARC
1413436	JOELMA OLIVEIRA LIMA	2010	2/jan/11	16/jan/11	1ºPARC
1103028	JOSAFÁ COSTA SOUSA	2011	3/jan/11	17/jan/11	1ºPARC
1708350	LEONARDO BRASIL CARVALHO	2010	3/jan/11	20/jan/11	3ºPARC
48455	MARIA EDILEUZA FERREIRA DE FRANCA	2011	24/jan/11	22/fev/11	1ºPARC
1481687	NEUSA LOPES CARNEIRO DA COSTA	2011	17/jan/11	31/jan/11	1ºPARC
1583316	RAIMUNDA CHAVES DA ROCHA	2010	3/jan/11	1/fev/11	1ºPARC
1284215	RODRIGO SOARES GORI	2011	3/jan/11	30/jan/11	1ºPARC
1482858	VIRLEY LEMOS DE SOUZA	2011	3/jan/11	30/jan/11	1ºPARC
1458260	CICERO SALATIEL PEREIRA LOPES	2010	3/jan/11	17/jan/11	2ºPARC
1458260	CICERO SALATIEL PEREIRA LOPES	2010	18/jan/11	29/jan/11	3ºPARC
1320244	LILIANE CARVALHO FELIX CAVALCANTE	2011	3/jan/11	30/jan/11	1ºPARC
1351063	RIVADAVIA PORTO CAVALCANTE	2011	3/jan/11	30/jan/11	1ºPARC
1583332	TERESA CRISTINA HITOMI KIKUCHI BUER	2010	3/jan/11	12/jan/11	1ºPARC
1584676	ADRIANA BRITO AGUIAR MARQUES	2010	2/jan/11	31/jan/11	1ºPARC
1646028	ALICE ROCHA DE SOUZA	2011	3/jan/11	30/jan/11	1ºPARC
1524007	ALYSSON SOARES DA ROCHA	2010	3/jan/11	30/jan/11	1ºPARC
1372193	AUGUSTO CESAR DOS SANTOS	2011	3/jan/11	30/jan/11	1ºPARC
1605051	CLAUBER ROSANOVA	2011	3/jan/11	30/jan/11	1ºPARC
1186199	JORGE LUIZ PASSOS ABDUCH DIAS	2011	3/jan/11	30/jan/11	1ºPARC
1642699	KALLYANA MORAES CARVALHO	2011	2/jan/11	31/jan/11	1ºPARC
2623581	MARIANA BRITO DE LIMA	2010	3/jan/11	16/jan/11	1ºPARC
2465835	RENATO LUIZ DE ARAUJO JUNIOR	2011	3/jan/11	30/jan/11	1ºPARC
1578950	VAILTON ALVES DE FARIA	2010	3/jan/11	30/jan/11	1ºPARC
1606294	VANESSA DAVID DOMINGOS	2011	3/jan/11	30/jan/11	1ºPARC
880886	DALVA FERREIRA DA SILVA	2011	3/jan/11	30/jan/11	1ºPARC
1624191	EDUARDA MARIA IBIAPINA DA ROCHA COELHO	2010	27/dez/10	15/jan/11	4ºPARC
1624191	EDUARDA MARIA IBIAPINA DA ROCHA COELHO	2011	18/jan/11	18/jan/11	1ºPARC
1727194	EDVALDO VIEIRA PACHECO SANTANA	2010	3/jan/11	30/jan/11	1ºPARC
2371590	JAIR JOSE MALDANER	2011	3/jan/11	24/jan/11	1ºPARC
1670009	LUCÉLIA APARECIDA DE AVILA CARVALHO	2011	3/jan/11	30/jan/11	1ºPARC
53457	MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA	2011	25/jan/11	10/fev/11	1ºPARC
2631981	TAMARA OLIVEIRA MACHADO	2010	3/jan/11	30/jan/11	1ºPARC
1672931	DEBORA CANDIDO DE OLIVEIRA	2011	7/jan/11	19/jan/11	1ºPARC
1583794	MARINA RIBEIRO PEREIRA	2011	3/jan/11	7/jan/11	1ºPARC
1583308	CLEISON ALVES FERREIRA	2010	17/jan/11	26/jan/11	2ºPARC
1643771	DANIEL FELIX DE SOUZA	2010	3/jan/11	17/jan/11	1ºPARC
1481361	DILSON PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	2011	17/jan/11	21/jan/11	1ºPARC
1552480	EDUARDO NASCIMENTO DE SOUZA ROLIM	2010	21/dez/10	14/jan/11	2ºPARC
1552480	EDUARDO NASCIMENTO DE SOUZA ROLIM	2011	17/jan/11	28/jan/11	1ºPARC
1695142	FERNANDO DE SOUSA LEAL	2011	31/jan/11	01/mar/11	1ºPARC
1482021	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA	2011	3/jan/11	30/jan/11	1ºPARC
423310	FRANCISCO PAULO SOUSA	2010	6/dez/10	4/jan/11	1ºPARC
1752114	JOSUE DIVINO FRANCO	2010	3/jan/11	12/jan/11	1ºPARC
1522532	KLERYSON SARAIVA FREITAS	2010	3/jan/11	1/fev/11	1ºPARC
49421	MANOEL VIEIRA DE SOUSA	2011	3/jan/11	12/jan/11	1ºPARC
1668626	MARCELO BEZERRA LIRA	2010	3/jan/11	12/jan/11	2ºPARC
49817	MARIA IVETE FRUTUOSO COSTA	2011	3/jan/11	17/jan/11	1ºPARC
1450380	ROBLEIK BARBOSA	2011	3/jan/11	30/jan/11	1ºPARC
1481691	WELLINGTON DIAS DA SILVA	2011	3/jan/11	17/jan/11	1ºPARC

6271293	ADAIL PEREIRA CARVALHO	2011	3/jan/11	30/jan/11	1ºPARC
1583206	ADRIANA DE OLIVEIRA GOMES ARAUJO	2010	27/jan/11	25/fev/11	1ºPARC
1666094	ADRIANA SORAYA ALEXANDRIA MONTEIRO	2010	3/jan/11	30/jan/11	1ºPARC
1689739	ALBERTO MAURICIO KUROVSKI	2011	3/jan/11	30/jan/11	1ºPARC
1581628	ALEX GOMES CARRASCO	2011	3/jan/11	30/jan/11	1ºPARC
1482912	ALEXANDRE NEVES FRANCO	2011	3/jan/11	30/jan/11	1ºPARC
1583172	AMILCAR MACHADO PROFETA FILHO	2010	3/jan/11	30/jan/11	1ºPARC
2740799	ANDERSON RODRIGO PICCINI	2010	3/jan/11	30/jan/11	1ºPARC
1757056	ANDRE MESQUITA RINCON	2011	29/jan/11	27/fev/11	1ºPARC
1453462	ANNA PAULA SOARES RODRIGUES	2011	3/jan/11	30/jan/11	1ºPARC
1546359	BRUNO VIANA COUTINHO	2011	3/jan/11	30/jan/11	1ºPARC
1459107	CARINA APARECIDA LIMA DE SOUZA	2010	3/jan/11	24/jan/11	1ºPARC
1632803	CARLOS EDUARDO DA SILVA SANTOS	2010	3/jan/11	30/jan/11	1ºPARC
1322685	CESAR DE OLIVEIRA ZICA	2011	3/jan/11	30/jan/11	1ºPARC
1467838	CINTIA SOUZA DANTAS DA SILVA	2011	3/jan/11	30/jan/11	1ºPARC
1503362	CLAUDIA DA SILVA AGUIAR REZENDE	2011	3/jan/11	30/jan/11	1ºPARC
263064	CLAUDIA LUCIA LESSA PASCHOAL	2011	3/jan/11	30/jan/11	1ºPARC
1669761	CLOVIS BIANCHINI JUNIOR	2011	3/jan/11	30/jan/11	1ºPARC
1717876	CRISOLITO DE SOUSA LOPES	2010	3/jan/11	30/jan/11	1ºPARC
1371862	DANILLO LUSTOSA WANDERLEY	2011	3/jan/11	30/jan/11	1ºPARC
2104511	DEUSVALDINA BARROSO DE SOUSA	2011	3/jan/11	1/fev/11	1ºPARC
1585763	DOMENICO STURIALE	2010	3/jan/11	30/jan/11	1ºPARC
1516406	EDMILSON COSTA DA SILVA	2011	3/jan/11	21/jan/11	1ºPARC
1425767	EDSON LUIZ KRAEMER	2011	3/jan/11	30/jan/11	1ºPARC
1364066	EDUARDO DE MAGALHAES BARBOSA	2010	3/jan/11	30/jan/11	1ºPARC
1481667	ELCIO PRECIOSO DE PAIVA	2011	3/jan/11	30/jan/11	1ºPARC
1493518	ELEN OLIVEIRA VIANNA	2011	3/jan/11	30/jan/11	1ºPARC
2656886	ELIANA SATIE SATO	2011	3/jan/11	24/jan/11	1ºPARC
1422742	ERIELDON BEZERRA LEO	2011	3/jan/11	30/jan/11	1ºPARC
1481757	ERIKA GONCALVES PIRES	2011	6/jan/11	21/jan/11	1ºPARC
1482015	FABIO LIMA DE ALBUQUERQUE	2011	3/jan/11	30/jan/11	1ºPARC
1753240	FLAVIO ANTONIO NOLETO FERNANDES	2011	19/jan/11	15/fev/11	1ºPARC
1371863	FLAVIO ROLDAO DE CARVALHO LELIS	2011	3/jan/11	30/jan/11	1ºPARC
1314731	FRANCISCO CANINDE HOLANDA DE QUEIRO	2011	3/jan/11	30/jan/11	1ºPARC
1564233	FRANCISCO NILSON GONCALVES BALBE	2011	3/jan/11	30/jan/11	1ºPARC
1371875	GERSON PESENTE FOCKING	2011	3/jan/11	30/jan/11	1ºPARC
1371868	GILSON MARAFIGA PEDROSO	2011	3/jan/11	30/jan/11	1ºPARC
1481847	GLEISY NASCIMENTO DE ALENCAR	2011	3/jan/11	30/jan/11	1ºPARC
1371870	GUILHERME BIZARRO SALVE	2010	3/jan/11	16/jan/11	1ºPARC
1371877	HELDER CLEBER ALMEIDA PEREIRA	2010	3/jan/11	30/jan/11	1ºPARC
1548277	HELOISA RODRIGUES NASCIMENTO	2011	3/jan/11	24/jan/11	1ºPARC
1563234	IRAIR AMORIM	2011	3/jan/11	30/jan/11	1ºPARC
1164263	ITAMARA MILHOMEM DOS SANTOS	2011	3/jan/11	24/jan/11	1ºPARC
2749307	JACQUELINE PILGER EFFGEN	2011	5/jan/11	3/fev/11	1ºPARC
1584209	JAMERSON MONTENEGRO LIMA	2010	3/jan/11	30/jan/11	1ºPARC
1481857	JANAINA MARIA ANDRADE AIRES FONSECA	2011	3/jan/11	30/jan/11	1ºPARC
1483143	JOAQUIM JOSE DE CARVALHO	2011	3/jan/11	30/jan/11	1ºPARC
1482838	JOSE LUIZ PEREIRA JUNIOR	2011	3/jan/11	30/jan/11	1ºPARC
6701497	JOSE MESSIAS OLIVEIRA	2011	3/jan/11	30/jan/11	1ºPARC
1449721	JOSEANE RIBEIRO DE MENEZES GRANJA J	2010	3/jan/11	30/jan/11	1ºPARC
1482024	JUNISLEY MUNDIM DE OLIVEIRA	2010	5/jan/11	17/jan/11	3ºPARC
1500239	KAISSON TEODORO DE SOUZA	2011	3/jan/11	30/jan/11	1ºPARC

1652727	LEONARDO JOSE DE SALES	2010	3/jan/11	30/jan/11	1ºPARC
1334179	LILIANE FLAVIA GUIMARAES DA SILVA	2011	3/jan/11	30/jan/11	1ºPARC
1583874	LIVIA FERNANDA LEAL MACEDO	2010	3/jan/11	9/jan/11	2ºPARC
1606425	LOULOU HIBRAHIM ELIAS	2011	11/jan/11	27/jan/11	1ºPARC
1583186	MAGNO MARCIO DE AZEVEDO	2010	3/jan/11	30/jan/11	1ºPARC
1421440	MANOEL CAMPOS DA SILVA FILHO	2011	3/jan/11	30/jan/11	1ºPARC
1371905	MARCELO RYTHOWEM	2010	3/jan/11	24/jan/11	1ºPARC
1526126	MARCIA AMARAL BERTAO LEITE	2011	3/jan/11	30/jan/11	1ºPARC
1481855	MARCIO AUGUSTO TAMASHIRO	2011	3/jan/11	30/jan/11	1ºPARC
1530897	MARINALDO OLIVEIRA SANTOS	2011	3/jan/11	30/jan/11	1ºPARC
1455699	MARIO SERGIO DE OLIVEIRA	2011	3/jan/11	30/jan/11	1ºPARC
1342854	MATEUS LIMA PEDUZZI	2011	3/jan/11	30/jan/11	1ºPARC
1371910	MAURO HENRIQUE LIMA DE BONI	2011	3/jan/11	30/jan/11	1ºPARC
1582578	MAURO LUIZ ERPEN	2010	3/jan/11	1/fev/11	1ºPARC
1481803	MAXWELL MOURA COSTA	2011	3/jan/11	30/jan/11	1ºPARC
1552673	MERCYO MATIAS DA COSTA	2011	3/jan/11	1/fev/11	1ºPARC
1371912	MOACYR SALLES NETO	2011	3/jan/11	24/jan/11	1ºPARC
1548250	NADIA VILELA PEREIRA	2011	3/jan/11	30/jan/11	1ºPARC
1102957	NAHETE DE ALCANTARA SILVA	2011	3/jan/11	30/jan/11	1ºPARC
1680614	NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI	2011	3/jan/11	22/jan/11	1ºPARC
1482022	PATRICIA AZEVEDO DOS SANTOS	2011	3/jan/11	30/jan/11	1ºPARC
1752012	PAULO TIZONI PARANA	2010	1/jan/11	30/jan/11	1ºPARC
1584214	PEDRO HENRIQUE CABRAL DE ARAUJO	2011	10/jan/11	10/jan/11	1ºPARC
1582713	RAFAEL TAGORI DE MELO CUTRIM MARTIN	2010	3/jan/11	30/jan/11	1ºPARC
1670018	RODRIGO CARVALHO DIAS	2011	3/jan/11	30/jan/11	1ºPARC
1672905	SAULO CARVALHO DE SOUZA TIMOTEO	2011	5/jan/11	14/jan/11	1ºPARC
1672905	SAULO CARVALHO DE SOUZA TIMOTEO	2011	29/jan/11	30/jan/11	2ºPARC
1373217	SERGIO BATISTA DA SILVA	2010	3/jan/11	30/jan/11	1ºPARC
193880	SERGIO ROBERTO DOS SANTOS	2011	3/jan/11	30/jan/11	1ºPARC
1371930	SIMONE DUTRA MARTINS GUARDA	2011	3/jan/11	30/jan/11	1ºPARC
1583435	SORAYA VIANA DO NASCIMENTO	2010	17/jan/11	24/jan/11	1ºPARC
1482028	SYLMARA BARREIRA	2011	3/jan/11	30/jan/11	1ºPARC
2604233	VERUSKA CHEMET DUTRA	2011	3/jan/11	30/jan/11	1ºPARC
2648817	VINICIUS OLIVEIRA COSTA	2010	3/jan/11	30/jan/11	1ºPARC
2685570	WEIMAR SILVA CASTILHO	2010	3/jan/11	30/jan/11	1ºPARC
1371922	WILSON WOLF COSTA	2011	3/jan/11	30/jan/11	1ºPARC
1345656	GISLENE MAGALI DA SILVA	2011	3/jan/11	30/jan/11	1ºPARC
1654255	JACI CAMARA DE ALBUQUERQUE	2010	3/jan/11	30/jan/11	1ºPARC
1371879	JOAO EVANGELISTA MARQUES SOARES	2010	3/jan/11	30/jan/11	1ºPARC
1226922	MAX PORTUGUEZ OBESO	2011	3/jan/11	3/jan/11	1ºPARC
1481684	MILENE ANA SILVA ARAUJO WERMUTH	2011	17/jan/11	15/fev/11	1ºPARC
1502711	SYLVIA SALLA SETUBAL	2011	3/jan/11	30/jan/11	1ºPARC
1728885	CASSIANO HENRIQUE MONTEIRO CORREA R	2011	3/jan/11	1/fev/11	1ºPARC
1097882	DECIO DIAS DOS REIS	2011	3/jan/11	3/jan/11	1ºPARC
1567330	JOSENILSON DIAS ARAUJO	2010	1/jan/11	30/jan/11	1ºPARC
1536758	KATIA PAULINO DE SOUSA	2011	3/jan/11	1/fev/11	1ºPARC
48242	LUZIA DIAS DE CARVALHO NETA	2011	3/jan/11	1/fev/11	1ºPARC
49519	LUZIA MATOS LIMA	2010	20/dez/10	8/jan/11	2ºPARC
47279	ROSALIA CARNEIRO DA SILVA	2011	3/jan/11	17/jan/11	1ºPARC
1324835	ANESIO MENDES DE SOUSA	2011	3/jan/11	1/fev/11	1ºPARC
1214152	ANTONIO PIRES TEIXEIRA	2011	18/jan/11	1/fev/11	1ºPARC
1742142	CARLOS CEZAR AQUINO LEAL	2010	3/jan/11	3/jan/11	1ºPARC

1604741	DIEGO PAULINO GALHARDO	2010	10/jan/11	24/jan/11	2ºPARC
1729867	EDUARDO GUIMARAES FERNANDES	2010	12/jan/11	12/jan/11	1ºPARC
49827	EGNALDO DE ARAUJO ROCHA	2011	3/jan/11	17/jan/11	1ºPARC
49693	FRANCISCO CESAR DE SOUSA	2011	3/jan/11	22/jan/11	1ºPARC
48045	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA LIMA	2011	3/jan/11	17/jan/11	1ºPARC
51912	FRANCISCO VIEIRA DE SOUZA FILHO	2011	2/jan/11	11/jan/11	1ºPARC
1103107	FREDSON FEITOZA AMARAL	2011	18/jan/11	1/fev/11	1ºPARC
1109753	IONE LEYLA FARIAS DA SILVA	2011	20/jan/11	30/jan/11	1ºPARC
1097897	IRAMAR SILVA ARAUJO	2011	3/jan/11	1/fev/11	1ºPARC
49826	JOAO BATISTA BARROS NORONHA	2011	3/jan/11	17/jan/11	1ºPARC
53343	JOSE RIBAMAR DE SOUSA	2011	3/jan/11	17/jan/11	1ºPARC
1103095	JOSIVALDO BARROS BANDEIRA	2011	15/jan/11	29/jan/11	1ºPARC
1097895	MARIA GORETE GOMES FERREIRA	2011	3/jan/11	22/jan/11	1ºPARC
1031521	MARIA LEIDE WANDERLEY DE SOUZA GONC	2011	10/jan/11	21/jan/11	1ºPARC
47379	MARLENE PINHEIRO LOPES	2011	25/jan/11	25/jan/11	1ºPARC
1675423	ROBERTA ALEHANDRA PRADOS	2010	3/jan/11	31/jan/11	1ºPARC
1489616	ROGERIO PEREIRA DE SOUSA	2011	3/jan/11	12/jan/11	1ºPARC
1604838	ROMARIO BORGES SILVA	2011	3/jan/11	14/jan/11	1ºPARC
48453	SANDRA DO PRADO COSTA PONTES	2010	27/dez/10	10/jan/11	2ºPARC
48456	SUPERCILIO GUIMARAES FILHO	2011	3/jan/11	22/jan/11	1ºPARC
1727716	ADEILSON MARQUES DA SILVA CARDOSO	2010	10/jan/11	8/fev/11	1ºPARC
1727431	ADEMIL DOMINGOS DO NASCIMENTO	2010	3/jan/11	1/fev/11	1ºPARC
2718361	AGOSTINHO BONBASSARO JUNIOR	2010	3/jan/11	1/fev/11	1ºPARC
1214173	ALCIDES DOS REIS CORDEIRO FILHO	2011	3/jan/11	10/jan/11	1ºPARC
1536894	ALESSANDRO NASCIMENTO SOUSA	2011	3/jan/11	17/jan/11	1ºPARC
1163460	ANA MARIA DA SILVA MELO	2011	3/jan/11	1/fev/11	1ºPARC
1102958	ANTONIO ALVES PEREIRA JUNIOR	2011	3/jan/11	1/fev/11	1ºPARC
49833	ANTONIO CARLOS ALVES RIBEIRO	2011	24/jan/11	24/jan/11	1ºPARC
49833	ANTONIO CARLOS ALVES RIBEIRO	2011	31/jan/11	13/fev/11	2ºPARC
49804	ANTONIO DA LAPA ROCHA PASSOS	2011	3/jan/11	1/fev/11	1ºPARC
1680157	ANTONIO SOARES SILVA	2010	3/jan/11	1/fev/11	1ºPARC
2683776	ARGEMIRO LIMA PEDROSA	2010	3/jan/11	1/fev/11	1ºPARC
1576512	AUREAN DE PAULA CARVALHO	2011	3/jan/11	1/fev/11	1ºPARC
1617604	CARLA MARINA DA SILVA TORRES DE SOU	2010	3/jan/11	1/fev/11	1ºPARC
49154	CARMEM LUCIA DE OLIVEIRA	2011	3/jan/11	12/jan/11	1ºPARC
1621502	CLAUDIO DE SOUSA GALVAO	2010	3/jan/11	17/jan/11	1ºPARC
1621502	CLAUDIO DE SOUSA GALVAO	2010	18/jan/11	31/jan/11	2ºPARC
49840	CLEOFAN CARDOSO GUIMARAES	2011	3/jan/11	1/fev/11	1ºPARC
3524013	DIEGO RENE SENS	2011	14/jan/11	31/jan/11	1ºPARC
53339	DOMINGAS MARQUES DA SILVA	2011	2/jan/11	31/jan/11	1ºPARC
1733884	EDINALDO SOUSA SANTOS	2010	3/jan/11	17/jan/11	1ºPARC
1518557	EDIVALDO MONTEIRO DE SOUSA	2011	16/jan/11	30/jan/11	1ºPARC
1726826	ELIANA KIARA VIANA LIMA	2010	3/jan/11	1/fev/11	1ºPARC
1461253	ELMA VITAL DA SILVA	2011	3/jan/11	12/jan/11	1ºPARC
1103814	ERALDO CARLOS RODRIGUES	2010	3/jan/11	20/jan/11	2ºPARC
1727098	FLAVIO ROONY EVANGELISTA BARBOSA	2010	3/jan/11	1/fev/11	1ºPARC
53815	FRANCISCO DE ASSIS BALBINO UCHOA	2011	3/jan/11	17/jan/11	1ºPARC
1728977	FRANCISCO DECIO DE OLIVEIRA MONTEIR	2010	3/jan/11	17/jan/11	1ºPARC
1734017	GILVANIA ALVES PEREIRA	2010	2/jan/11	16/jan/11	1ºPARC
1163527	IDELFONSO COLARES DE FREITAS	2011	3/jan/11	1/fev/11	1ºPARC
1103101	IRIS ALVES FERREIRA	2011	10/jan/11	24/jan/11	1ºPARC
53284	JACIRENE PEREIRA MARINHO	2011	3/jan/11	17/jan/11	1ºPARC

1727085	JEAN HREX JULIAO DE SOUZA	2010	3/jan/11	1/fev/11	1ºPARC
1635674	JOAO ACACIO PEREIRA SILVA	2010	27/dez/10	13/jan/11	2ºPARC
1617206	JOAO BATISTA NERES OLIVEIRA	2010	24/jan/11	1/fev/11	3ºPARC
2103033	JOSAFÁ CARVALHO AGUIAR	2011	3/jan/11	1/fev/11	1ºPARC
1221514	JOSE ELIEZI ALVES VIEIRA	2011	3/jan/11	1/fev/11	1ºPARC
1691967	JULIANA BARROS CARVALHO	2010	3/jan/11	17/jan/11	2ºPARC
47958	LINDAMAR PEREIRA DE ARAUJO	2011	3/jan/11	1/fev/11	1ºPARC
1214002	LINDOMAR RODRIGUES LIMA	2011	26/jan/11	4/fev/11	1ºPARC
1460288	LUCIANA PINTO FERNANDES	2010	27/dez/10	10/jan/11	2ºPARC
1169259	LUCINEA MARQUES MARINHO	2011	3/jan/11	1/fev/11	1ºPARC
49834	MANOEL DOS SANTOS ROSAL	2011	3/jan/11	12/jan/11	1ºPARC
49824	MANOEL MONTEIRO DA SILVA	2011	3/jan/11	1/fev/11	1ºPARC
1197521	MARIA ANUNCIADA NERY RODRIGUES	2011	3/jan/11	1/fev/11	1ºPARC
1213998	MARIA APARECIDA DE AQUINO	2011	3/jan/11	14/jan/11	1ºPARC
1214788	MARIA LUISA PEREIRA CARVALHO	2010	31/dez/10	18/jan/11	2ºPARC
1727516	MARIANA BERNARDES BORGES	2010	3/jan/11	30/jan/11	1ºPARC
1573131	MARY LUCIA GOMES SILVEIRA DE SENNA	2010	4/jan/11	9/jan/11	2ºPARC
1732410	MAXUELL MACHADO PEREIRA	2010	27/dez/10	10/jan/11	1ºPARC
2671937	MILTON SOARES DOS SANTOS	2011	3/jan/11	1/fev/11	1ºPARC
53165	NELSON RAFAEL DA SILVA	2011	3/jan/11	16/fev/11	1ºPARC
48243	ORLANDO DIAS CARNEIRO	2011	3/jan/11	31/jan/11	1ºPARC
1103063	PAULO HERNANDES GONCALVES DA SILVA	2011	3/jan/11	4/jan/11	1ºPARC
1103063	PAULO HERNANDES GONCALVES DA SILVA	2011	17/jan/11	13/fev/11	2ºPARC
2671931	POLIANA MENDES AVELINO	2010	2/jan/11	31/jan/11	1ºPARC
1742359	RAFAEL PEREIRA SOARES DA ROCHA	2010	3/jan/11	12/jan/11	1ºPARC
49807	RAIMUNDA MARIA RODRIGUES COLARES	2011	17/jan/11	31/jan/11	1ºPARC
47374	RAIMUNDA NONATA DOS SANTOS ROSAL	2011	11/jan/11	25/jan/11	1ºPARC
1102961	RAIMUNDO JOAO BUENO	2011	3/jan/11	1/fev/11	1ºPARC
1097880	RAIMUNDO LAERTON DE LIMA LEITE	2011	3/jan/11	1/fev/11	1ºPARC
53270	RAIMUNDO NONATO GOMES	2011	3/jan/11	1/fev/11	1ºPARC
1619858	RICARDO LOPES DE ALENCAR	2010	27/dez/10	10/jan/11	2ºPARC
1686887	RUBENILSON CARDOSO MACIEL	2011	10/jan/11	19/jan/11	1ºPARC
2679267	SALDANHA ALVES BRAGA	2010	2/jan/11	31/jan/11	1ºPARC
48118	SARA DE SOUSA NASCIMENTO MARTINS	2010	3/jan/11	13/jan/11	2ºPARC
1726819	TARCISIO DA SILVA VIEIRA	2010	3/jan/11	17/jan/11	1ºPARC
1726819	TARCISIO DA SILVA VIEIRA	2010	18/jan/11	1/fev/11	2ºPARC
1668197	THARLES LOPES DE OLIVEIRA GUEDES	2011	3/jan/11	1/fev/11	1ºPARC
1727286	VIRGINIA CELIA BENEVIDES HOLANDA	2010	3/jan/11	20/jan/11	1ºPARC
1678043	WENDELL DOURADO RODRIGUES	2009	15/dez/10	13/jan/11	1ºPARC
1379426	ALESSANDRA VESPUCIO VAZ	2011	2/jan/11	31/jan/11	1ºPARC
1640764	ALEX DE SA OLIVEIRA	2010	3/jan/11	22/jan/11	2ºPARC
1624848	ALINE MARIA COSTANTIN	2011	3/jan/11	30/jan/11	1ºPARC
1584481	ANTONIO DA LUZ JUNIOR	2010	2/jan/11	31/jan/11	1ºPARC
1583163	CARLA DETTENBORN	2010	2/jan/11	31/jan/11	1ºPARC
1672548	CARLOS ANDRE CAVALCANTE CORREIA DE	2010	3/jan/11	12/jan/11	2ºPARC
1655733	CAROLINA PEREIRA PORTO	2011	2/jan/11	31/jan/11	1ºPARC
1372098	CLAUDIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	2011	3/jan/11	1/fev/11	1ºPARC
2745328	CRISTIANE MIRANDA MARTINS	2010	2/jan/11	31/jan/11	1ºPARC
1652464	EDER BRASIL DE MORAES	2010	17/jan/11	31/jan/11	1ºPARC
1584011	ELKERLANE MARTINS DE ARAUJO	2010	2/jan/11	31/jan/11	1ºPARC
1585930	FABIANO BALLIN	2010	17/jan/11	31/jan/11	1ºPARC
1450201	FABIO SILVEIRA VIDAL	2011	2/jan/11	31/jan/11	1ºPARC

1670702	FERNANDA ALVES COSTA	2011	10/jan/11	21/jan/11	1ºPARC
1645552	HOSANA MARIA RIBEIRO REIS	2010	24/jan/11	2/fev/11	1ºPARC
1481703	JOAO AUGUSTO POTENCIANO LANDI DE LI	2011	3/jan/11	30/jan/11	1ºPARC
1584032	JOAO MARCELO DOS SANTOS SILVA	2010	3/jan/11	12/jan/11	2ºPARC
1583174	JOSE LOPES SOARES NETO	2010	3/jan/11	30/jan/11	1ºPARC
2597239	KARINE BERALDO MAGALHAES	2010	2/jan/11	31/jan/11	1ºPARC
1524910	MARCIO ECKARDT	2011	2/jan/11	31/jan/11	1ºPARC
1584040	MARIA GORETTI PEREIRA	2010	17/jan/11	3/fev/11	2ºPARC
1672980	MARIA SILVANA RODRIGUES	2011	3/jan/11	3/jan/11	1ºPARC
1571924	NAPOLEAO POVOA RIBEIRO FILHO	2010	3/jan/11	30/jan/11	1ºPARC
1583792	NAYARA DIAS PAJEU NASCIMENTO	2010	3/jan/11	17/jan/11	1ºPARC
1527810	NILSON TAVARES FILHO	2011	3/jan/11	24/jan/11	1ºPARC
1646019	PATRICIA LUCIANO DE FARIAS TEIXEIRA	2011	2/jan/11	31/jan/11	1ºPARC
1670036	PAULO SILVA MELO	2011	2/jan/11	31/jan/11	1ºPARC
1646609	PAULO VICTOR GOMES SALES	2011	2/jan/11	31/jan/11	1ºPARC
1583205	RAFAEL GALVAN BARBOSA FERRAZ	2010	2/jan/11	31/jan/11	1ºPARC
1646598	RAPHAEL GOMES DE ARAUJO PALAZZO	2011	3/jan/11	30/jan/11	1ºPARC
1125473	REINALDO FARIAS AGUIAR	2011	3/jan/11	17/jan/11	1ºPARC
1757029	REJANE FREITAS BENEVIDES ALMEIDA	2011	27/jan/11	25/fev/11	1ºPARC
1481695	ROBERTO LIMA SALES	2011	2/jan/11	31/jan/11	1ºPARC
2583956	SAMIRA TENORIO CAVALCANTE COSTA	2010	2/jan/11	31/jan/11	1ºPARC
1583197	SOSTENES FERNANDES DOS SANTOS	2010	3/jan/11	24/jan/11	1ºPARC
1738779	STEFAN DE OLIVEIRA ROSA	2010	2/jan/11	31/jan/11	1ºPARC
1672454	VIVIAN FACUNDES DANTAS	2011	17/jan/11	1/fev/11	1ºPARC
1663970	WANDER LIMA CARVALHO	2010	17/jan/11	31/jan/11	2ºPARC
1585926	ARTUR FERREIRA LIMA NETO	2010	3/jan/11	30/jan/11	1ºPARC
3604519	KENYA MARIA VIEIRA LOPES	2010	18/dez/10	31/jan/11	1ºPARC
1583760	KIM NAY DOS REIS WANDERLEY DE ARRUD	2010	24/jan/11	28/jan/11	1ºPARC
53757	MIGUEL CAMARGO DA SILVA	2011	1/jan/11	30/jan/11	1ºPARC
2604818	ROSINETE LIBANIO DOS SANTOS	2010	3/jan/11	1/fev/11	1ºPARC
1748552	WESLEY VIEIRA DA SILVA	2011	10/jan/11	24/jan/11	1ºPARC
1102960	ALFONSO SIQUEIRA DIMPERIO	2011	4/jan/11	2/fev/11	1ºPARC
1737724	MARCELO ALVES TERRA	2010	3/jan/11	20/jan/11	1ºPARC
1421206	PAULO DA SILVA PAZ NETO	2010	20/dez/10	2/jan/11	3ºPARC
1421206	PAULO DA SILVA PAZ NETO	2011	20/jan/11	8/fev/11	1ºPARC
1727108	REGIANE LOPES DOS SANTOS	2010	28/dez/10	31/jan/11	1ºPARC
1675434	SERGIO JOSE DA COSTA	2010	17/jan/11	31/jan/11	2ºPARC
1738792	ADAO PINTO DOS SANTOS	2010	3/jan/11	31/jan/11	1ºPARC
1743484	ANGELO CASSIO BEZERRA NASCIMENTO	2010	3/jan/11	31/jan/11	1ºPARC
1673039	CRISTIANO FERNANDES MATEUS	2011	17/jan/11	31/jan/11	1ºPARC
3520571	MARIA LUCIMAR DE OLIVEIRA SOUZA	2011	3/jan/11	31/jan/11	1ºPARC
1727027	MIGUEL GOMES AMORIM	2011	17/jan/11	31/jan/11	1ºPARC
1682805	ROBSON LUIZ DA SILVA MENEZES	2011	3/jan/11	19/jan/11	1ºPARC
1541406	RONANO PEREIRA OLIVEIRA	2010	27/dez/10	21/jan/11	3ºPARC
1541406	RONANO PEREIRA OLIVEIRA	2010	22/jan/11	30/jan/11	4ºPARC
1566847	TATIANA SILVA DUNAJEW LEMOS AFONSO	2011	10/jan/11	29/jan/11	1ºPARC

PER CAPTA - SAUDE SUPLEMENTAR	
NOME SERVIDOR	VALOR R\$
ADAIL PEREIRA CARVALHO	310,00
ADAIL PEREIRA CARVALHO	310,00
ADAO PINTO DOS SANTOS	96,00
ADEILSON MARQUES DA SILVA CARDOSO	409,00
ADEMIL DOMINGOS DO NASCIMENTO	322,00
ADRIANO DOS GUIMARAES DE CARVALHO	222,00
AGNELSON ANGELIS ALVES PEREIRA BARBOSA	101,00
AGNELSON ANGELIS ALVES PEREIRA BARBOSA	101,00
ALESSANDRO NASCIMENTO SOUSA	472,00
ALEX DE SA OLIVEIRA	284,00
ALEXANDRE NEVES FRANCO	96,00
ALFONSO SIQUEIRA DIMPERIO	387,00
ALINE CORREIA SILVA	111,00
ALINE MARIA COSTANTIN	96,00
ALINE MARIA COSTANTIN	96,00
ALISSON LIMA BATISTA	106,00
AMILCAR MACHADO PROFETA FILHO	83,00
AMILCAR MACHADO PROFETA FILHO	83,00
ANA CRISTINA DA SILVA	106,00
ANA GABRIELA CARVALHO RODRIGUES DO NASCIMENTO	155,00
ANA GABRIELA CARVALHO RODRIGUES DO NASCIMENTO	155,00
ANA PAULA CRUZ COSTA ALVES	212,00
ANA TERRA ROOS MENDES	106,00
ANDERSON RODRIGO PICCINI	192,00
ANDRE LUIZ GONCALVES	96,00
ANDREIA CRISTINA GUIMARAES CANTUARIA LUCINI	270,00
ANDREIA CRISTINA GUIMARAES CANTUARIA LUCINI	270,00
ANTONELLI SANTOS SILVA	92,00
ANTONIO DA LUZ JUNIOR	73,00
ANTONIO DA SILVA MORAES	106,00
ANTONIO DA SILVA MORAES	106,00
ANTONIO SOARES SILVA	370,00
ARGEMIRO LIMA PEDROSA	371,00
ARTUR FERREIRA LIMA NETO	150,00
AUTENIR CARVALHO DE REZENDE	96,00
BRENNO BARBOSA DE ALENCAR FERNANDES	308,00
BRUNNO HENRIQUE BRITO	298,00
BRUNNO HENRIQUE BRITO	234,35
BRUNO LEBRON MATTIELLO	106,00
BRUNO VIANA COUTINHO	188,00
CARINA APARECIDA LIMA DE SOUZA	79,00
CARLA DETTENBORN	154,00
CARLA DETTENBORN	154,00
CARLA SIMONE BURDZINSKI	96,00
CARLOS ANDRE CAVALCANTE CORREIA DE SANTANA	166,00
CARLOS CEZAR AQUINO LEAL	106,00
CARLOS MASUEC DE SOUZA CHAVES	197,00
CELSO VIEIRA VIANA	111,00
CESAR DE OLIVEIRA ZICA	279,00
CICERO SALATIEL PEREIRA LOPES	398,00
CILDA FEITOZA AMARAL	96,00

CINTIA SOUZA DANTAS DA SILVA	79,00
CLARICE GUILHERME BARRETO	101,00
CLARISSA MACEDO SILVA	101,00
CLAUDIANY CIPRIANO CARVALHO	106,00
CLEISON ALVES FERREIRA	101,00
CLEISON ALVES FERREIRA	101,00
CLEUDIANE CHAVES DA SILVA	179,00
CLOVIS BIANCHINI JUNIOR	298,00
CRISTIANE MIRANDA MARTINS	79,00
CRISTIANO FERNANDES MATEUS	279,00
CRISTINA SOUSA DA SILVA	96,00
DANIEL FELIX DE SOUZA	81,00
DANIEL FELIX DE SOUZA	81,00
DANIEL SANTOS DE CARVALHO	500,00
DANIELLA LIMA DA COSTA	111,00
DANIELLA MOURA MATOS	106,00
DANILLO LUSTOSA WANDERLEY	366,00
DANILO GOMES MARTINS	150,00
DEBORA CANDIDO DE OLIVEIRA	101,00
DEBORA CANDIDO DE OLIVEIRA	101,00
DECIO DIAS DOS REIS	376,00
DEUSVALDINA BARROSO DE SOUSA	310,00
DIEGO PAULINO GALHARDO	92,00
DIEGO RENE SENS	160,00
DIMAS DEANGELLYS DOS SANTOS ARRUDA	106,00
DOMENICO STURIALE	458,00
EBER EURIPEDES DE SOUZA	106,00
EDER BRASIL DE MORAES	222,00
EDER BRASIL DE MORAES	176,58
EDILSON LEITE DE SOUSA	162,00
EDMILSON COSTA DA SILVA	366,00
EDMILSON COSTA DA SILVA	366,00
EDUARDA MARIA IBIAPINA DA ROCHA COELHO	101,00
EDUARDO DE MAGALHAES BARBOSA	79,00
EDUARDO GUIMARAES FERNANDES	101,00
EDVALDO VIEIRA PACHECO SANTANA	158,00
ELIAS VIDAL BEZERRA JUNIOR	275,00
ELIDA GONCALVES GUIMARAES SOUSA	101,00
ELIZABETE NONATO FERREIRA LIMA	480,00
ELIZABETE NONATO FERREIRA LIMA	480,00
ELIZABETH AGUIAR ARAUJO OLIVEIRA	106,00
ELKERLANE MARTINS DE ARAUJO	324,00
ELKERLANE MARTINS DE ARAUJO	241,00
ELZILENE BARBOSA RODRIGUES	96,00
ELZILENE BARBOSA RODRIGUES	96,00
ERALDO MACIEL CANDIDO MARQUES	197,00
ERIKA GONCALVES PIRES	75,00
EUZEBIO MARTINS ALVES	106,00
EVA PEREIRA COSTA	96,00
EVANUZIA MIRANDA DA SILVA	101,00
FABIANO BALLIN	101,00
FABIO BEZERRA DE ARAUJO	106,00
FABIO SILVEIRA VIDAL	79,00
FABIULA GOMES DE CASTRO	106,00

FERNANDA SILVA NEVES	96,00
FERNANDO AMERICO DA SILVA BRITO	366,00
FERNANDO JORGE EBRAHIM LIMA E SILVA	294,00
FERNANDO LUZ DIAS	207,00
FERNANDO LUZ DIAS	106,00
FERNANDO MORAIS RODRIGUES	183,00
FERNANDO MORAIS RODRIGUES	183,00
FLAVIO CASTRO BATISTA	96,00
FLAVIO ELIZIARIO DE SOUZA	184,00
FLAVIO ROONY EVANGELISTA BARBOSA	486,00
FLORISVALDO GAMA DE SOUZA	386,00
FLORISVALDO GAMA DE SOUZA	386,00
FRANCISCO DAS CHAGAS CHAVES DA ROCHA	419,00
FRANCISCO DAS CHAGAS CHAVES DA ROCHA	344,05
FRANCISCO FILHO DA SILVA	153,00
FRANCISCO NAIRTON DO NASCIMENTO	375,00
FREDSON FEITOZA AMARAL	478,00
GERALDO JOSE FERREIRA JUNIOR	96,00
GERSON ALVES DE OLIVEIRA	83,00
GERSON PESENTE FOCKING	311,00
GISLANE FERREIRA BARBOSA	92,00
GISLENE MAGALI DA SILVA	188,00
GLENIA BALBINA GOMES	96,00
GUILHERME BIZARRO SALVE	147,00
HAROLDO PEREIRA COSTA	294,00
HELOISA RODRIGUES NASCIMENTO	92,00
HELOISA RODRIGUES NASCIMENTO	92,00
HEMERSON LEANDRO CARVALHO DE HOLANDA	192,00
HEMERSON LEANDRO CARVALHO DE HOLANDA	192,00
HOSANA MARIA RIBEIRO REIS	248,00
IONE LEYLA FARIAS DA SILVA	628,00
IVO SOCRATES MORAES DE OLIVEIRA	92,00
IVO SOCRATES MORAES DE OLIVEIRA	92,00
JACI CAMARA DE ALBUQUERQUE	96,00
JACQUELINE PILGER EFFGEN	106,00
JANIO DE SOUZA BITTENCOURT	207,00
JOAO MARCELO DOS SANTOS SILVA	154,00
JOAO ROBERTO DE SOUZA VIEIRA	101,00
JOELMA OLIVEIRA LIMA	92,00
JONAS REGINALDO DE BRITTO	292,00
JONAS REGINALDO DE BRITTO	224,21
JORGE LUIZ PASSOS ABDUCH DIAS	222,00
JOSE FERREIRA LIMA	212,00
JOSE ROBERTO CRUZ E SILVA	179,00
JOSEANE RIBEIRO DE MENEZES GRANJA JUNIOR	96,00
JULIANA ABRAO DA SILVA CASTILHO	193,00
JULIANA BARROS CARVALHO	96,00
JUNIO ANGELO DOS SANTOS	202,00
JUNISLEY MUNDIM DE OLIVEIRA	111,00
JUNISLEY MUNDIM DE OLIVEIRA	111,00
KALLYANA MORAES CARVALHO	81,00
KARINE BERALDO MAGALHAES	92,00
KARINE BERALDO MAGALHAES	92,00
KATIA PAULINO DE SOUSA	155,00

KATIANE PEREIRA BRAGA	285,00
KELLY CRISTINA PEREIRA FIGUEIREDO	92,00
KELY REJANE SOUZA DOS ANJOS	106,00
KIARA SOUZA DOS REIS CAVALCANTE	184,00
KIARA SOUZA DOS REIS CAVALCANTE	184,00
KIM NAY DOS REIS WANDERLEY DE ARRUDA FIGUEIREDO	183,00
KIM NAY DOS REIS WANDERLEY DE ARRUDA FIGUEIREDO	183,00
KLAUS RENE TREIN	106,00
LAILA KARINNY DA COSTA SILVA BRINGEL	328,00
LAIS CARINA COELHO RODRIGUES	207,00
LAIS CARINA COELHO RODRIGUES	207,00
LAIS DE CARVALHO LIMA	101,00
LEONARDO BRASIL CARVALHO	303,00
LEONARDO JOSE DE SALES	298,00
LEYSSON MURIEL TAVARES GUIMARAES BARROS	106,00
LILIANE FLAVIA GUIMARAES DA SILVA	294,00
LILIANE FLAVIA GUIMARAES DA SILVA	294,00
LILIANE GARCIA DA SILVA	77,00
LILIANE GARCIA DA SILVA	77,00
LIVIA FERNANDA LEAL MACEDO	83,00
LUCAS FERREIRA LIMA	202,00
LUCAS FERREIRA LIMA	79,83
LUCAS MENDES OLIVEIRA	92,00
LUCIANA PINTO FERNANDES	243,00
LUCIANE DE PAULA MACHADO	106,00
LUCIANO CORREIA FRANCO	279,00
LUZIA DIAS DE CARVALHO NETA	170,00
MADSON MARQUES DE OLIVEIRA	212,00
MADSON TELES DE SOUZA	234,00
MANOEL CAMPOS DA SILVA FILHO	275,00
MANOEL VIEIRA DE SOUSA	202,00
MANOEL VIEIRA DE SOUSA	202,00
MARCELO BEZERRA LIRA	83,00
MARCELO BEZERRA LIRA	83,00
MARCIA REGINA MARQUES AMADO	386,00
MARCIO BOER RIBEIRO	158,00
MARCIO ECKARDT	245,00
MARCIO JOSE CARNEIRO SANTANA	491,00
MARCIO SERAFIM DE ALMEIDA	404,00
MARCOS BALDUINO DE ALVARENGA	158,00
MARCUS ANDRE PEREIRA OLIVEIRA	158,00
MARIA EDILEUZA FERREIRA DE FRANCA	596,00
MARIA IVETE FRUTUOSO COSTA	275,00
MARIA MILLMA MARINHO DE BRITO	106,00
MARIA SILVANA RODRIGUES	106,00
MARIANE FREIESLEBEN	183,00
MARIANO FELIPE OSTER	92,00
MARINA RIBEIRO PEREIRA	101,00
MARIO SERGIO DE OLIVEIRA	588,00
MARTHA FABIELLE PEREIRA STAIGER	106,00
MAURO GOMES DOS SANTOS	569,00
MAURO HENRIQUE LIMA DE BONI	279,00
MAXWELL MOURA COSTA	156,00
MAYARA KAYNNE FRAGOSO CABRAL	188,00

MIGUEL CAMARGO DA SILVA	446,00
MIGUEL GOMES AMORIM	192,00
MIRIAN NICHIDA	391,00
MIRIAN NICHIDA	391,00
MOACYR SALLES NETO	294,00
MOACYR SALLES NETO	294,00
MOISES SANTIAGO RIBEIRO	148,00
MONICA TELES DE MOURA	96,00
NELMA BARBOSA DA SILVA	106,00
NELSON ZANG	78,00
NILSON TAVARES FILHO	158,00
NUBIA ADRIANE DA SILVA	183,00
ODELIO JOAQUIM DA COSTA	310,00
ONESIMA AGUIAR CAMPOS	192,00
ORLANDO DIAS CARNEIRO	154,00
OVIDIO RICARDO DANTAS JUNIOR	226,00
PATRICIA AZEVEDO DOS SANTOS	167,00
PATRICIA LUCIANO DE FARIAS TEIXEIRA	96,00
PAULO HERNANDES GONCALVES DA SILVA	161,00
PAULO SERGIO ROCHA LIMA	381,00
PAULO SILVA MELO	156,00
PEDRO HENRIQUE CABRAL DE ARAUJO	284,00
POLIANA ALVES BRITO	106,00
POLIANA ALVES BRITO	106,00
POLIANA MENDES AVELINO	156,00
PRISCILA GUARDIOLA PERETTI	92,00
QUENZIA VIEIRA LOPES	77,00
RADAY DE CARVALHO RIBEIRO	285,00
RAFAEL FARIA DE OLIVEIRA	164,00
RAIMUNDA CHAVES DA ROCHA	404,00
RAIMUNDA NONATA DOS SANTOS ROSAL	510,00
RAIMUNDO NONATO ALVES BRAUNA	739,00
RAMASIO FERREIRA DE MELO	92,00
RAPHAEL GOMES DE ARAUJO PALAZZO	275,00
RAQUEL CAIXETA DUARTE	318,00
REGINALDO DOS SANTOS ARAUJO	106,00
REINALDO FARIAS AGUIAR	101,00
REJANE MARINHO DE SOUSA	101,00
REJANE RODRIGUES CARNEIRO	633,00
RENILDA DA SILVA SOARES	313,00
RIVER SOUZA MAGALHAES	96,00
ROBLEIK BARBOSA	366,00
RODRIGO ANTONIO MAGALHAES TEIXEIRA	234,00
RODRIGO ANTONIO MAGALHAES TEIXEIRA	155,00
RODRIGO CARVALHO DIAS	96,00
RODRIGO JORGE SIQUEIRA	106,00
ROMARIO BORGES SILVA	410,00
ROMULO NOLETO PASSOS	101,00
ROZANGELA MARTINS DA SILVA	403,00
RUBENILSON CARDOSO MACIEL	516,00
RUY BORGES DA SILVA	310,00
SAMUEL BARBOSA COSTA DA SILVA	106,00
SAMUEL DA SILVA COSTA	298,00
SANDRA DO PRADO COSTA PONTES	405,00

SANDRO BERNARDO FAUSTINO	101,00
SARA DOS SANTOS SILVA	106,00
SARA JOSE SOARES	358,00
SERGIO BARBOSA GOMES	79,00
SERGIO BATISTA DA SILVA	222,00
SERGIO BATISTA DA SILVA	222,00
SERGIO LUIS MELO VIROLI	371,00
SONIA CARANHATO RODRIGUES	101,00
SORAYA VIANA DO NASCIMENTO	155,00
SOSTENES FERNANDES DOS SANTOS	294,00
STEFAN DE OLIVEIRA ROSA	81,00
STEFAN DE OLIVEIRA ROSA	81,00
SYLVIA SALLA SETUBAL	148,00
TADEU GUIMARAES JARDIM	207,00
TANIA SANTANA DE ALMEIDA	83,00
TARCISIO DA SILVA VIEIRA	79,00
TATIELLE AYRES ANTUNES	101,00
TERCIO DE ANDRADE OLIVEIRA	96,00
TERESA CRISTINA HITOMI KIKUCHI BUERES	156,00
USTANA FERRAZ SOARES	92,00
VALQUIRES MARTINS DE SANTANA	406,00
VANESA RIOS MILAGRES	83,00
VANESSA VIEBRANTZ OSTER	101,00
VERUSKA CHEMET DUTRA	77,00
VINICIUS SOUZA RIBEIRO	92,00
VIRLEY LEMOS DE SOUZA	279,00
VITOR MENDES VILAS BOAS	106,00
VIVIAN FACUNDES DANTAS	92,00
VLADIMIR LISBOA DE CARVALHO	222,00
WALDOMIRO CALDAS ROLIM	322,00
WALTER XANTHOPULO	160,00
WELLINGTON DIAS DA SILVA	101,00
WELLINGTON SAMPAIO DA SILVA	83,00
WELSON FRANCK LUSTOSA BARROS	106,00
WENDELL EDUARDO MOURA COSTA	156,00
WESLEY VIEIRA DA SILVA	101,00
WILLIAM BRASIL RODRIGUES SOBRINHO	92,00

RESOLUÇÕES DO CONSELHO SUPERIOR – ANO 2010

RESOLUÇÃO Nº 001 DO CONSELHO SUPERIOR DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e considerando deliberação do pleno do Conselho Superior, resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado das eleições para escolha das Comissões Eleitorais dos *Campi* que acompanharão o processo de consulta com vistas à indicação da comunidade acadêmica para os cargos de Reitor e de Diretor-Geral de *Campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, composta pelos seguintes membros:

Campus Araguaína

Representantes dos Docentes:

Adão Pinto dos Santos

Stefan Oliveira

Alessandro Trevisan

Representantes dos Técnicos Administrativos:

Cristiano Fernandes Mateus

Julio Aires de Azevedo

Rejane Marinho de Souza

Representantes dos Discentes:

Dílson Júnior Santos Costa

Raimundo Nonato Moraes Bendor

Claúdio Rogério Lima de Souza

Campus Araguatins

Representantes dos Docentes:

Marconis Fernandes Lima

Odélio Joaquim da Costa

Ademil Domingos do Nascimento

Representantes dos Técnicos Administrativos:

Rogério Pereira de Sousa

Maria Edileuza Ferreira de França

Raydine da Silva Costa

Representantes dos discentes:

Miquéias Alves da Costa César

Pedro Henrique Almeida Povoá

Franciel de Oliveira Silva

Campus Palmas

Representantes dos Docentes:

Eliana Satie Sato

Francisco das Chagas de Sousa

Madson Teles de Souza

Representantes dos Técnicos Administrativos:

Agnelson Angelis Alves P. Barbosa

Marcelo Bezerra Lira

Quenízia Vieira Lopes

Campus Paraíso

Representantes dos Docentes:

Fábio Silveira Vidal

Lucélia Aparecida de Ávila Carvalho

Paulo Silva Neto

Representantes dos Técnicos Administrativos:

Waldomiro Caldas Rolim

Diego Pereira Lima

Representantes dos Discentes:

Leandro Andrade Guida

Ivan Guilherme A. da Silva

Gleison Medeiros

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Maria da Glória dos Santos Laia
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 002 DO CONSELHO SUPERIOR DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e considerando deliberação do pleno do Conselho Superior, resolve:

Art. 1º - Convalidar as resoluções do Conselho Gestor que aprovam os planos de cursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, após o atendimento dos requisitos legais.

Art. 2º - Dos requisitos legais: parecer técnico emitido por uma comissão externa específica da área de cada curso que comprove o atendimento das exigências do Ministério da Educação na elaboração dos projetos de cursos.

Art. 3º - Determinar que a Pró-Reitoria de Ensino adote as providências necessárias ao parecer técnico no prazo máximo de sessenta dias.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Maria da Glória dos Santos Laia
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 003 DO CONSELHO SUPERIOR DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e considerando deliberação do pleno do Conselho Superior, resolve:

Art. 1º - Aprovar com ressalvas o Regulamento Interno do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Maria da Glória dos Santos Laia
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 004 DO CONSELHO SUPERIOR DE 19 DE FEVEREIRO DE 2010

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e considerando deliberação do pleno das Comissões dos *Campi*, resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado do processo de escolha da Comissão Eleitoral Central que acompanhará o processo de consulta com vistas à indicação da comunidade acadêmica para os cargos de Reitor e de Diretor-Geral de *Campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, composta pelos seguintes membros:

Campus Araguaína

Representantes dos Docentes:

Alessandro Trevisan

Representantes dos Discentes:

Dílson Júnior Santos Costa

Campus Araguatins

Representantes dos Técnicos Administrativos:

Maria Edileuza Ferreira de França

Representantes dos discentes:

Franciel de Oliveira Silva

Campus Palmas

Representantes dos Docentes:

Eliana Satie Sato – Presidente

Representantes dos Técnicos Administrativos:

Marcelo Bezerra Lira

Campus Paraíso

Representantes dos Docentes:

Lucélia Aparecida de Ávila Carvalho

Representantes dos Técnicos Administrativos:

Waldomiro Caldas Rolim

Representantes dos Discentes:

Leandro Andrade Guida

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data

Maria da Glória dos Santos Laia
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 001 DO CONSELHO SUPERIOR DE 08 DE ABRIL DE 2010

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e considerando deliberação do pleno das Comissões dos *Campi*, resolve:

Art. 1º - Aprovar *ad referendum* os planos do Curso Superior de Tecnologia de Laticínios e dos Cursos Técnicos em Administração, Meio Ambiente e Informática.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Maria da Glória Santos Laia
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 002 DO CONSELHO SUPERIOR DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e considerando deliberação do pleno das Comissões dos *campi*, resolve:

Art. 1º - Autorizar *ad referendum* a oferta do Curso Superior de Tecnologia de Laticínios e dos Cursos Técnicos em Administração, Meio Ambiente e Informática.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Maria da Glória Santos Laia
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 003 DO CONSELHO SUPERIOR DE 08 DE ABRIL DE 2010

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e considerando deliberação do pleno das Comissões dos *Campi*, resolve:

Art. 1º - Aprovar *ad referendum* os planos dos Cursos Técnicos Integrado ao Ensino Médio em Informática e Subseqüente em Análises Clínicas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Maria da Glória Santos Laia
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 004 DO CONSELHO SUPERIOR DE 28 DE ABRIL DE 2010

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Aprovar *ad referendum* o Projeto Pedagógico do Projeto Mulheres Mil.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Maria da Glória Santos Laia
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 005 DO CONSELHO SUPERIOR DE 28 DE ABRIL DE 2010

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e considerando deliberação do pleno das Comissões dos *Campi*, resolve:

Art. 1º - Autorizar *ad referendum* a oferta dos Cursos Técnicos Integrado ao Ensino Médio em Informática e Subseqüente em Análises Clínicas, no Campus Araguaína.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Maria da Glória Santos Laia
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 005 DO CONSELHO SUPERIOR DE 30 DE JUNHO DE 2010

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e considerando deliberação do Conselho Superior, resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado do Processo Eleitoral para Escolha do Diretor-Geral do Campus Araguatins, constante no Processo nº. 23000.052205/2010-56, na eleição foi eleito o professor Décio Dias dos Reis.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Francisco Nairton do Nascimento
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 006 DO CONSELHO SUPERIOR DE 30 DE JUNHO DE 2010

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e considerando deliberação do Conselho Superior, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT, referente ao Processo nº. 23235.000041/2010-56.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Francisco Nairton do Nascimento
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 007 DO CONSELHO SUPERIOR DE 30 DE JUNHO DE 2010

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e considerando deliberação do Conselho Superior, resolve:

Art. 1º - Autorizar o Curso Técnico em Hospedagem, Campus Palmas, de acordo com Projeto Pedagógico constante no Processo nº. 23235.000064/2010-51.

Art. 2º - Autorizar o Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio, Campus Palmas, de acordo com Projeto Pedagógico referente ao Processo nº. 23235.000065/2010-14.

Art. 3º - Autorizar o Curso Técnico em Mecatrônica, Campus Palmas, de acordo com Projeto Pedagógico constante no Processo nº. 23235.000066/2010-87.

Art. 4º - Autorizar o Curso Técnico em Mecatrônica Integrado ao Ensino Médio, Campus Palmas, de acordo com Projeto Pedagógico referente ao Processo nº. 23235.000068/2010-11.

Art. 5º - Autorizar o Curso Superior de Licenciatura Plena em Física, Campus Palmas, de acordo com Projeto Pedagógico constante no Processo nº. 23235.000067/2010-40.

Art. 6º - Autorizar o Curso Superior de Licenciatura Plena em Matemática, Campus Palmas, de acordo com Projeto Pedagógico referente ao Processo nº. 23235.000063/2010-99.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Francisco Nairton do Nascimento
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 008 DO CONSELHO SUPERIOR DE 30 DE JUNHO DE 2010

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e considerando deliberação do Conselho Superior, resolve:

Art. 1º - Autorizar o Curso Superior de Licenciatura em Computação, Campus Porto Nacional, de acordo com Projeto Pedagógico constante no Processo nº. 23235.000054/2010-06.

Art. 2º - Autorizar o Curso Superior de Tecnologia em Logística, Campus Porto Nacional, de acordo com Projeto Pedagógico referente ao Processo nº. 23235.000055/2010-61.

Art. 3º - Autorizar o Curso Técnico em Logística, Campus Porto Nacional, de acordo com Projeto Pedagógico constante no Processo nº. 23235.000057/2010-96.

Art. 4º - Autorizar o Curso Técnico em Informática, Campus Porto Nacional, de acordo com Projeto Pedagógico referente ao Processo nº. 23235.000056/2010-23.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Francisco Nairton do Nascimento
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 009 DO CONSELHO SUPERIOR DE 30 DE JUNHO DE 2010

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e considerando deliberação do Conselho Superior, resolve:

Art. 1º - Autorizar o Curso Superior de Licenciatura em Artes, Campus Gurupi, de acordo com Projeto Pedagógico constante no Processo nº. 23235.000062/2010-26.

Art. 2º - Autorizar o Curso Técnico em Agronegócio, Campus Gurupi, de acordo com Projeto Pedagógico referente ao Processo nº. 23235.000061/2010-63.

Art. 3º - Autorizar o Curso Técnico em Edificações, Campus Gurupi, de acordo com Projeto Pedagógico constante no Processo nº. 23235.000060/2010-09.

Art. 4º - Autorizar o Curso Técnico em Arte Dramática, Campus Gurupi, de acordo com Projeto Pedagógico referente ao Processo nº. 23235.000059/2010-11.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Francisco Nairton do Nascimento
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 010 DO CONSELHO SUPERIOR DE 30 DE JUNHO DE 2010

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e considerando deliberação do Conselho Superior, resolve:

Art. 1º - Autorizar o Curso Técnico em Vigilância e Saúde Integrado ao Ensino Médio, na modalidade PROEJA, Campus Araguaína, de acordo com Projeto Pedagógico constante no Processo nº. 23235.000069/2010-75.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Francisco Nairton do Nascimento
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 011 DO CONSELHO SUPERIOR DE 30 DE JUNHO DE 2010

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e considerando deliberação do Conselho Superior, resolve:

Art. 1º - Convalidar a *RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 002 DO CONSELHO SUPERIOR DE 08 DE ABRIL DE 2010*, que autoriza a oferta do Curso Superior de Tecnologia de Laticínios e dos Cursos Técnicos em Administração, Meio Ambiente e Informática no Campus Paraíso do Tocantins.

Art. 2º - Convalidar a *RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 005 DO CONSELHO SUPERIOR DE 28 DE ABRIL DE 2010*, que autoriza a oferta dos Cursos Técnicos Integrado ao Ensino Médio em Informática e Subseqüente em Análises Clínicas, no Campus Araguaína.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Francisco Nairton do Nascimento
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 012 DO CONSELHO SUPERIOR DE 30 DE SETEMBRO DE 2010

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e considerando deliberação do Conselho Superior, resolve:

Art. 1º - Autorizar o Curso Técnico em Análises Clínicas, Campus Araguaína, de acordo com Projeto Pedagógico constante no Processo nº. 23235.000029/2010-51.

Art. 2º - Autorizar o Curso Técnico em Gerência de Saúde, Campus Araguaína, de acordo com Projeto Pedagógico referente ao Processo nº. 23235.000091/2010-24.

Art. 3º - Autorizar o Curso Técnico em Informática para Internet, Campus Araguaína, de acordo com Projeto Pedagógico constante no Processo nº. 23235.000092/2010-97.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Francisco Nairton do Nascimento
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 013 DO CONSELHO SUPERIOR DE 30 DE SETEMBRO DE 2010

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e considerando deliberação do Conselho Superior, resolve:

Art. 1º - Aprovar a Instrução Normativa, que regulamenta o Intercâmbio no âmbito do IFTO, constante no Processo nº. 23235.000107/2010-62.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Francisco Nairton do Nascimento
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 014 DO CONSELHO SUPERIOR DE 30 DE SETEMBRO DE 2010

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e considerando deliberação do Conselho Superior, resolve:

Art. 1º - Aprovar a Instrução Normativa, que estabelece as normas para atuação do Fórum de Ensino do IFTO, constante no Processo nº. 23235.000138/2010-96.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Francisco Nairton do Nascimento
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 015 DO CONSELHO SUPERIOR DE 30 DE SETEMBRO DE 2010

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e considerando deliberação do Conselho Superior, resolve:

Art. 1º - Aprovar a Instrução Normativa, que estabelece as normas e procedimentos para certificação pelo IFTO dos alunos que realizaram o ENEM e assim solicitarem, constante no Processo nº. 23235.000139/2010-59.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Francisco Nairton do Nascimento
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 006 DO CONSELHO SUPERIOR DE 28 DE OUTUBRO DE 2010

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Autorizar o Curso de Pós-graduação *Lato-sensu* Telemática, Campus Palmas, de acordo com Projeto Pedagógico constante no Processo nº. 23146.001801/2010-18.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Francisco Nairton do Nascimento
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 016 DO CONSELHO SUPERIOR DO IFTO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e considerando deliberação do Conselho Superior, resolve:

Art. 1º - Convalidar a Resolução *Ad Referendum* nº. 006 de 28 de outubro de 2010 do Conselho Superior, que autoriza o Curso de Pós-graduação *Lato-sensu* Telemática, *Campus* Palmas, de acordo com Projeto Pedagógico constante no Processo nº. 23146.001801/2010-18.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Francisco Nairton do Nascimento
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 017 DO CONSELHO SUPERIOR DO IFTO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e considerando deliberação do Conselho Superior, resolve:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Verticalização da Oferta Formativa dos Cursos da Área de Construção Civil do Campus Palmas, de acordo com as decisões lavradas na ata do Conselho Superior do IFTO, do dia dez de dezembro de dois mil e dez.

Art. 2º - A implantação do curso está condicionada a análise da Pró-reitoria de Ensino e adequações sugeridas pela mesma. Assim como, os trâmites estabelecidos pela Instrução Normativa nº. 004 de 2010.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Francisco Nairton do Nascimento
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 018 DO CONSELHO SUPERIOR DO IFTO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e considerando deliberação do Conselho Superior, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Regulamento Interno do Colégio de Dirigentes, constante no Processo nº. 23235.000195/2010-20.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Francisco Nairton do Nascimento
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 019 DO CONSELHO SUPERIOR DO IFTO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e considerando deliberação do Conselho Superior, resolve:

Art. 1º - Aprovar a Instrução Normativa para o trâmite processual de elaboração de Projetos Pedagógicos de Cursos e autorização de novos cursos, normatizada pelo Processo nº. 23235.000198/2010-18.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Francisco Nairton do Nascimento
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 020 DO CONSELHO SUPERIOR DO IFTO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e considerando deliberação do Conselho Superior, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso Técnico Subsequente em Meio Ambiente, Campus Paraíso do Tocantins, segundo o Processo nº. 23235.000089/2010-82.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Francisco Nairton do Nascimento
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 021 DO CONSELHO SUPERIOR DO IFTO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e considerando deliberação do Conselho Superior, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Regulamento dos Grupos de Pesquisa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, constante no Processo nº. 23235.000196/2010-92.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Francisco Nairton do Nascimento
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 022 DO CONSELHO SUPERIOR DO IFTO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e considerando deliberação do Conselho Superior, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Regulamento Geral da Pós-Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, constante no Processo nº. 23235.000197/2010-55.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Francisco Nairton do Nascimento
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 023 DO CONSELHO SUPERIOR DO IFTO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e considerando deliberação do Conselho Superior, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Político Pedagógico Mulheres Mil, Projeto Cidadania pela Arte, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, constante no Processo nº. 23146.001821/2010-33.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Francisco Nairton do Nascimento
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÕES DO CONSELHO SUPERIOR – JANEIRO/ 2011

RESOLUÇÃO *AD REFERENDUM* Nº 001 DO CONSELHO SUPERIOR DO IFTO DE 11 DE JANEIRO DE 2011

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna 2011 – PAINT, constante no Processo nº. 23235.000211/2010-84.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Joel Ferreira Lopes
Presidente do Conselho Superior em Exercício

INSTRUÇÃO NORMATIVA - ANO 2010

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2010/REITORIA, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010.

Institui e regulamenta a criação do Fórum de Ensino no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 545/2010 do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 30/04/2010, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a Resolução nº. 014 de 30 de setembro de 2010 do Conselho Superior,

RESOLVE:

INSTITUIR E ESTABELEECER o Fórum de Ensino no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO.

CAPÍTULO I DA NATUREZA

Art. 1º O Fórum de Ensino do IFTO é um órgão consultivo de assessoramento à Pró-reitoria de Ensino.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 2º O Fórum de Ensino do IFTO tem como objetivos:

- I. Assessorar a Pró-reitoria de Ensino, contribuindo com o planejamento e o desenvolvimento das ações educacionais do IFTO;
- II. Acompanhar a evolução das políticas educacionais do IFTO, sugerindo estratégias para sua consecução;
- III. Articular e promover juntamente com a comunidade acadêmica dos *campi*, debates e análises das questões educacionais do IFTO;
- IV. Apresentar soluções para as questões educacionais provenientes dos *campi* do IFTO e recomendadas por seus conselhos ou colegiados;
- V. Articular ações conjuntas com os demais fóruns vinculados ao IFTO e com órgãos governamentais e outros segmentos da sociedade civil.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Seção I Da Composição

Art. 3º O Fórum de Ensino do IFTO é composto pelo (a) Pró-reitor (a) de Ensino e por um representante da área de ensino de cada *campus* do IFTO, sendo o diretor ou gerente de ensino.

Parágrafo Único – O membro nato poderá ser representado por substituto, desde que formalmente indicado à Coordenação do Fórum de Ensino do IFTO.

Art. 4º A Coordenação do Fórum de Ensino do IFTO será exercida pelo (a) Pró-reitor (a) de Ensino, com auxílio de um (a) secretário (a).

Art. 5º O (a) secretário (a) será definido (a) sempre no início de cada sessão por meio de eleição entre seus pares, de forma que haja um rodízio entre os mesmos.

Seção II Da Organização

Art. 6º O Fórum de Ensino do IFTO se organizará em Câmaras Temáticas e Grupos de Trabalho.

§ 1º As Câmaras Temáticas terão caráter permanente, sendo elas:

- I. Câmara de Ensino Superior;
- II. Câmara de Ensino Básico e Técnico;

§ 2º O Fórum de Ensino do IFTO poderá substituir e/ou constituir outras Câmaras Temáticas de acordo com as necessidades emergentes.

§ 3º O Fórum de Ensino do IFTO poderá constituir Grupos de Trabalho com temas emergentes da Educação Nacional e com prazo estipulado para seu funcionamento.

§ 4º O Fórum de Ensino do IFTO poderá convidar, sempre que julgar necessário, profissionais para colaborar com seus trabalhos.

Seção III Das Atribuições

Art. 7º São atribuições do (a) Coordenador (a) do Fórum de Ensino do IFTO:

- I. Convocar as sessões, indicando pauta, data, hora e local;
- II. Coordenar as sessões;
- III. Dar conhecimento aos membros do Fórum de Ensino do IFTO, dos resultados de suas ações e manter o registro de suas atividades;
- IV. Cumprir e fazer cumprir as disposições desse Regulamento.

Art. 8º Ao (À) Secretário (a) cabe:

- I. Lavrar as atas de cada sessão;
- II. Distribuir os atos recomendados pelo Fórum de Ensino do IFTO;
- III. Substituir o (a) coordenador (a), quando necessário.

Art. 9º Às Câmaras Temáticas incumbe:

- I. Realizar estudos e articular ações no âmbito do Fórum de Ensino do IFTO, visando apoiar a atuação desse Fórum;
- II. Formular proposições para encaminhamentos relacionados aos temas específicos de cada comissão.

Art. 10º É atribuição dos Grupos de Trabalho:

- I. Realizar estudos e formular proposições para encaminhamentos relacionados a temas específicos e emergentes propostos pelo Fórum de Ensino do IFTO.

CAPÍTULO IV

DAS SESSÕES

Art.11º O Fórum de Ensino do IFTO instala-se com qualquer número de participantes, decidindo sobre recomendações a partir do quorum mínimo de 50% do total da sua composição.

Parágrafo Único – As sessões convocadas com fins específicos de propor alteração desse Regulamento, em todo ou em parte, serão instaladas com quorum mínimo de 2/3 da composição do Fórum de Ensino do IFTO.

Art. 12º O Fórum de Ensino do IFTO decide por maioria simples de votos.

Art. 13º O Fórum de Ensino do IFTO reunir-se-á, bimestralmente de forma ordinária e extraordinariamente sempre que convocado por sua coordenação.

Art.14º O Fórum de Ensino do IFTO não terá anuidade ou recursos financeiros próprios, nem seus membros receberão qualquer tipo de remuneração, cabendo aos *campi* o apoio necessário à participação de seus representantes nas sessões ou eventos do Fórum de Ensino do IFTO.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 15º Os casos omissos nesse regulamento serão resolvidos pela plenária do Fórum de Ensino do IFTO.

Art.16º Esse regulamento e suas eventuais alterações entram em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Superior do IFTO.

Francisco Nairton do Nascimento
Reitor do Instituto Federal do Tocantins

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2010/REITORIA, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010.

Estabelece os procedimentos para realização de intercâmbio no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 545/2010 do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 30/04/2010, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a Resolução nº. 013 de 30 de setembro de 2010 do Conselho Superior,

RESOLVE:

ESTABELEÇER os procedimentos para realização de intercâmbio no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO.

CAPÍTULO I DO OBJETIVO

Art. 1º Definir os critérios para o intercâmbio, concessão de estágio a estudantes estrangeiros, assim como, os procedimentos básicos para encaminhamento de estudantes de nossa instituição e para o recebimento de estudantes estrangeiros no IFTO.

CAPÍTULO II DA JUSTIFICATIVA

Art. 2º A criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia traz uma nova dimensão à educação profissional que visa integrar o trabalhador a ser formado com as questões mundiais. Além da importância para o aluno em aprender ou aprimorar uma língua estrangeira, complementar o currículo para o mercado de trabalho cada vez mais competitivo e conhecer uma nova cultura são alguns dos motivos que levam um estudante a fazer um programa de intercâmbio. Nesta perspectiva, com a elaboração desta normativa, o IFTO reconhece que estas atividades permitem a integração com o mundo, atreladas à cooperação internacional, e às trocas intercambiais do conhecimento científico, tecnológico e cultural. Assim, devem fazer parte dos currículos para a formação de um profissional com ampla visão dos vários contextos do mundo em que vive. O Plano de Desenvolvimento Institucional do IFTO declara como princípio institucional a “**valorização da experiência extra-curricular**” e como um de seus objetivos :

*“Implantar regimes curriculares e sistemas de títulos que possibilitem a construção de itinerários formativos, mediante o aproveitamento de estudos e a **circulação de estudantes entre instituições, cursos e programas de educação profissional, na formação inicial e continuada, na formação técnica de nível médio e no nível superior**”.* O Estatuto do IFTO declara: “**Art. 5º**, O IFTO tem os seguintes objetivos: IV. **desenvolver atividades de extensão** de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e segmentos sociais, com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos”. O Estatuto do IFTO determina ainda: “**Art. 24.** *O currículo no IFTO está fundamentado em bases filosóficas, epistemológicas, metodológicas, **socioculturais** e legais, expressas no seu projeto político-institucional, sendo norteados pelos princípios da estética, da sensibilidade, da política, da igualdade, da ética, da identidade, da interdisciplinaridade, da contextualização, da flexibilidade e da educação*

como processo de formação na vida e para a vida, a partir de uma concepção de sociedade, trabalho, cultura, educação, tecnologia e ser humano”.

CAPÍTULO III

DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Art. 3º A Cooperação Institucional será implantada com a execução de Projetos de Cooperação Técnica (PCT's) aprovados e firmados pelas partes.

CAPÍTULO IV

DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Art. 4º O Termo de Compromisso do Estágio a ser firmado entre o estudante estagiário e o IFTO deve indicar os direitos e deveres para com a Instituição.

CAPÍTULO V

DO ESTÁGIO NOS *CAMPI*

Art. 5º Dependerá de concessão pelo diretor do *campus* com a formalização da Diretoria ou Coordenação de Estágio de cada *campus*.

CAPÍTULO VI

DAS ÁREAS A SEREM OFERECIDAS OS ESTÁGIOS:

Art. 6º Os estágios serão oferecidos nas áreas correlatas aos cursos oferecidos pelo IFTO e atividades administrativas executadas na Reitoria e nos *campi*.

CAPÍTULO VII

DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS A SEREM OBSERVADAS:

Art. 7º Para estudantes do IFTO:

- I. Observar o guia de Intercâmbio do IFTO;
- II. Ser selecionado em Programa de Intercâmbio Educacional, Científico, Sócio-cultural , de Estágio, Pesquisa ou Voluntariado.
- III. Observar as normas para estrangeiros no país onde for realizar o intercâmbio;

IV. Assinar o Termo de Compromisso com a Instituição Internacional que vai receber o Estudante do IFTO.

V. Comprovar a existência de seguro de vida em seu nome.

Art. 8º Pelos estudantes estrangeiros:

I. Observar dos termos do Projeto de Cooperação Técnica;

II. Estar efetivamente matriculado (a) na Instituição de ensino estrangeira.

III. Atender os termos do art.3º da Lei 11.788/2008, para evitar a configuração de qualquer vínculo empregatício entre o estudante e o IFTO, bem como, subsidiariamente, as diretrizes básicas constantes da referida lei, a fim de evitar o tratamento desigual entre estagiários brasileiros e estrangeiros;

IV. Respeitar as normas constantes na Lei nº 6.815/1980 (Estatuto do Estrangeiro) pelo estudante estrangeiro;

V. Comprovar pelo estagiário de existência de seguro de vida em seu nome.

CAPÍTULO VIII DA AJUDA DE CUSTO

Art. 9º O estagiário brasileiro ou estrangeiro poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação, desde que venha ser acordada entre as Instituições envolvidas no Intercâmbio e haja previsão orçamentária e financeira disponível para essa ação.

CAPÍTULO IV DA CERTIFICAÇÃO

Art. 10º O Estudante que participar do programa de Intercâmbio Educacional, Científico, Sócio-cultural, de estágio, pesquisa ou voluntariado, terá direito ao registro dessa atividade em seu diploma ou certificado de conclusão de curso.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11º Esta normativa foi apreciada e recomendada pelo Colégio de Dirigentes, e aprovado pelo Conselho Superior conforme determina o Estatuto do IFTO, podendo ser alterado por esse mesmo órgão quando se fizer necessário.

Francisco Nairton do Nascimento
Reitor do Instituto Federal do Tocantins

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/2010/REITORIA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010.

Institui normas para o trâmite processual de elaboração de Projetos Pedagógicos de Cursos e autorização de novos cursos.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 545/2010 do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 30/04/2010, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos para instituir normas para o trâmite processual de elaboração de Projetos Pedagógicos de Cursos e autorização de novos cursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins,

CONSIDERANDO o relatório n.º 01/2010 de 05 de setembro de 2010 da Comissão de Revisão e Avaliação dos PPCs do IFTO criada pela Portaria n.º 397/2010 de 02 de agosto de 2010.

RESOLVE:

ESTABELECEER normas para o trâmite processual de elaboração de Projetos Pedagógicos de Cursos e autorização de novos cursos.

Art. 1º Para fins de entendimento do que prevê a presente resolução consideram-se Cursos de Educação Profissional os ofertados pelos campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins nos vários níveis e modalidades previstos na Lei 11.892/2008.

Art. 2º Entende-se a sigla PPC como Projeto Pedagógico do Curso. Este obrigatoriamente terá sua organização conforme o anexo I.

Art. 3º Compreende-se processo como sendo um conjunto sequencial e peculiar de ações que objetivam atingir uma meta. Neste sentido tornam-se imprescindíveis definir-se:

§ 1º - O processo como algo que deverá conter obrigatoriamente:

I – capa de processo;

II – primeira página: requerimento de solicitação de abertura de processo para PPC, conforme Anexo III;

III – portaria de criação da comissão para estudo e elaboração do PPC, conforme artigo 6º, § 1º desse regulamento;

IV – estudo realizado pela comissão frente aos arranjos produtivos locais (APLs), conforme Anexo I - Justificativa;

V – PPC, conforme Art.2º;

VI – ata da sessão de apresentação do curso ao Conselho Pedagógico do *Campus*, sendo essa de natureza consultiva;

VII – memorando da Direção Geral do *Campus* encaminhando o processo de criação do curso para à Pró-reitoria de ensino.

§ 2º - O estudo de demandas (APLs – Arranjos Produtivos Locais) contido no item IV deverá anteceder todo o processo, bem como suas respectivas comprovações. Neste, os critérios para implantação deverão pautar-se pela:

I – urgência em atender às vagas oferecidas pelo mercado;

II – disponibilidade/previsão de docentes e técnicos administrativos para atender o curso do seu início a sua conclusão resguardando-se o previsto no Art. 6º §1º Inciso I alínea a;

III – disponibilidade/previsão de instalações e equipamentos suficientes para atender o curso do seu início a sua conclusão resguardando-se a existência de instalações básicas dispostas nos catálogos nacionais dos cursos e das diretrizes dos sistemas avaliativos do MEC para autorização e reconhecimento dos cursos. Salienta-se que, para os Cursos superiores deve-se atender à Portaria MEC n.º 40 de 12 de dezembro de 2007.

IV – previsão orçamentária para atender as demandas do curso;

V – pesquisa sobre campo de realização de estágio.

§ 3º São atribuições da Comissão para estudo e elaboração do PPC nos *campi*:

I – realizar estudo de demandas atuais ou futuras, e caso necessário, por meio dos APLs – Arranjos Produtivos Locais.

II – averiguação da legalidade quanto à habilitação do curso e atuação do profissional;

III – verificação formal da disponibilidade e adequabilidade de espaço físico, recursos humanos e orçamentários;

IV – elaboração do PPC conforme Anexo I;

V – encaminhamento do processo conforme disposto no artigo 6º;

VI – acompanhamento do processo até sua autorização no Conselho Superior realizando as adequações necessárias.

Art. 4º O PPC deverá ser elaborado e autorizado antes do início da implantação.

Parágrafo único. Parágrafo único – Fica estipulada a obrigatoriedade da inclusão nos editais de processo seletivo e vestibular da citação da resolução emanada do Conselho Superior autorizando o referido curso.

Art. 5º O PPC deverá estar em consonância com as Leis 9.394/96, 11.892/2008, 12.014/2009 e suas alterações; resoluções e pareceres do Conselho Nacional de Educação (CNE);

decretos em vigência; Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e Superiores do MEC e demais legislações pertinentes à educação profissional.

Art. 6º O PPC do IFTO apresentado pelos *campi* deverá seguir o seguinte trâmite:

§ 1º - o Diretor Geral do *campus*, ou quando for o caso, o Reitor do IFTO, após reunião colegiada, deverá:

I - nomear por meio de portaria a comissão para estudo e elaboração do PPC, composta preferencialmente, por no mínimo três docentes do EIXO TECNOLÓGICO/ÁREA, um servidor técnico-administrativo, que atua na área ou em áreas afins ao curso (setores: laboratórios, financeiro, recursos humanos, registro escolar, dentre outros), com acompanhamento de um técnico em assuntos educacionais/pedagogo ou docente do IFTO com notória experiência.

a) para a composição da comissão responsável pela elaboração dos Cursos Superiores, deverão ser observadas as informações referentes ao Núcleo Docente Estruturante conforme preconiza o Parecer n.º 4 de 17 de junho de 2010 e Resolução CONAES N.º 1 de 17 de junho de 2010. Este deverá ser permanente e ter uma efetiva participação tanto na implantação quanto na condução do curso proposto, uma vez que estes são fatores de avaliação considerados pelo INEP-SINAES.

II- Caso exista no IFTO um campus que ofereça um curso similar ao curso proposto, a Reitoria irá compor comissão multicampi para análise do curso existente e adequação para criação do novo curso, seguindo a base dos catálogos nacionais de cursos do MEC, resguardando o currículo mínimo, os APLs e temáticas mesorregionais.

§ 2º - Elaboração do PPC pela comissão, conforme Art. 3º.

§ 3º – a comissão deverá encaminhar e apresentar o PPC ao Conselho Pedagógico do *campus*.

§ 4º – de posse da ata do Conselho Pedagógico, a comissão deverá encaminhar o PPC ao Diretor Geral do *campus*, para as devidas considerações e encaminhamento a Pró-reitoria de Ensino do IFTO;

§ 5º – julgado o pleito, o Diretor Geral do *campus* encaminhará o processo por meio de memorando à Pró-Reitoria de Ensino para parecer.

§ 6º - após análise a Pró-Reitoria de Ensino emitirá parecer. Deste resultará o encaminhamento ao:

I - Diretor Geral do *campus*: para revisão, caso o processo necessite de alterações;

II – Reitor.

§ 7º - O reitor fará o encaminhamento ao Conselho Superior.

§ 8º – após a AUTORIZAÇÃO o PPC segue para o cadastro e controle nos sistemas do MEC;

I – O processo seletivo/vestibular somente poderá lançar seus editais de posse da resolução que autoriza o funcionamento do curso.

Art. 7º Após a finalização de todos os trâmites processuais, o *campus*:

I – emitirá uma cópia autenticada do processo para arquivamento junto à Pró-Reitoria de ensino;

II – enviará uma cópia eletrônica do PPC via CD ou DVD para a Pró-Reitoria de Ensino.

III – fará a publicação do PPC em meios eletrônicos para acompanhamento dos usuários do sistema, garantindo sua publicidade.

Art. 8º Fica assegurado durante o processo o direito de vista aos autos. A solicitação deverá ser protocolada e encaminhada à Pró-Reitoria de Ensino. Esta por sua vez terá o prazo de até 7 (sete) dias úteis para emissão de parecer.

Art. 9º Os casos omissos serão decididos pelo Conselho Superior do IFTO.

Art. 10º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Nairton do Nascimento
Reitor do Instituto Federal do Tocantins

INSTRUÇÃO NORMATIVA - JANEIRO/ 2011

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2011/IFTO/REITORIA, 24 DE JANEIRO DE 2011.

Determina os procedimentos para o cumprimento das instruções propostas nos relatórios da Controladoria Geral da União referentes à fiscalização de contratos de obras e serviços.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria 718/2010/REITORIA, de 21 de dezembro de 2010, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Em função das constatações evidenciadas em relatórios da Controladoria Geral da União no estado do Tocantins em relação à fiscalização de contratos de obras e serviços, o Reitor do IFTO,

DETERMINA:

Art.1º Os Diretores Gerais dos *Campi* designarão Comissão(ões) local(ais) para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos de obras e serviços que atuem em consonância com o art. 67 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

§ 1º. A(s) comissão(ões) local(ais) de acompanhamento e fiscalização deve(m) rigorosamente emitir o(s) relatório(s) de medição de parcela de serviços aprovada à gestão superior somente após conferência “in loco” dos quantitativos executados e da qualidade dos bens e serviços de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária da contratada.

§.2º A comissão designada para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato de obras e serviços anotarà em registro próprio, o qual integrará o processo de contratação, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 3º. As decisões e providências que ultrapassem a competência da comissão designada para acompanhar e fiscalizar os contratos de obras e serviços deverão ser solicitados a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º Caberá a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional, no prazo de trinta dias, a partir da publicação desta IN, emitir caderno sobre prática de construção, manutenção e serviço, em consonância com a legislação vigente.

§ 1º A comissão permanente de infra-estrutura designada pela portaria 611/2010/REITORIA compete: orientar, supervisionar e analisar todos os atos sobre os contratos de construção e serviço emitindo parecer, com posterior encaminhamento a autoridade competente para deliberação.

Art. 4º Caberá ao órgão de Controle Interno do IFTO acompanhar e fiscalizar os procedimentos administrativos referentes aos contratos de construção e serviços celebrados com o Instituto Federal do Tocantins, adotando providências necessárias para prevenir e corrigir os atos que possam causar prejuízos ao patrimônio público.

Art. 5º - Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Joel Ferreira Lopes
Reitor em exercício do Instituto Federal do Tocantins



RESOLUÇÕES – ANO 2010

RESOLUÇÃO Nº 001 DO CONSELHO SUPERIOR DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e considerando deliberação do pleno do Conselho Superior, resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado das eleições para escolha das Comissões Eleitorais dos *Campi* que acompanharão o processo de consulta com vistas à indicação da comunidade acadêmica para os cargos de Reitor e de Diretor-Geral de *Campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, composta pelos seguintes membros:

Campus Araguaína

Representantes dos Docentes:

Adão Pinto dos Santos

Stefan Oliveira

Alessandro Trevisan

Representantes dos Técnicos Administrativos:

Cristiano Fernandes Mateus

Julio Aires de Azevedo

Rejane Marinho de Souza

Representantes dos Discentes:

Dílson Júnior Santos Costa

Raimundo Nonato Moraes Bendor

Claúdio Rogério Lima de Souza

Campus Araguatins

Representantes dos Docentes:

Marconis Fernandes Lima

Odélio Joaquim da Costa

Ademil Domingos do Nascimento

Representantes dos Técnicos Administrativos:

Rogério Pereira de Sousa

Maria Edileuza Ferreira de França

Raydine da Silva Costa

Representantes dos discentes:

Miquéias Alves da Costa César

Pedro Henrique Almeida Povia

Franciel de Oliveira Silva

Campus Palmas

Representantes dos Docentes:

Eliana Satie Sato

Francisco das Chagas de Sousa

Madson Teles de Souza

Representantes dos Técnicos Administrativos:

Agnelson Angelis Alves P. Barbosa

Marcelo Bezerra Lira

Quenízia Vieira Lopes

Campus Paraíso

Representantes dos Docentes:

Fábio Silveira Vidal

Lucélia Aparecida de Ávila Carvalho

Paulo Silva Neto

Representantes dos Técnicos Administrativos:

Waldomiro Caldas Rolim

Diego Pereira Lima

Representantes dos Discentes:

Leandro Andrade Guida

Ivan Guilherme A. da Silva

Gleison Medeiros

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Maria da Glória dos Santos Laia
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 002 DO CONSELHO SUPERIOR DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e considerando deliberação do pleno do Conselho Superior, resolve:

Art. 1º - Convalidar as resoluções do Conselho Gestor que aprovam os planos de cursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, após o atendimento dos requisitos legais.

Art. 2º - Dos requisitos legais: parecer técnico emitido por uma comissão externa específica da área de cada curso que comprove o atendimento das exigências do Ministério da Educação na elaboração dos projetos de cursos.

Art. 3º - Determinar que a Pró-Reitoria de Ensino adote as providências necessárias ao parecer técnico no prazo máximo de sessenta dias.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Maria da Glória dos Santos Laia
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 003 DO CONSELHO SUPERIOR DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e considerando deliberação do pleno do Conselho Superior, resolve:

Art. 1º - Aprovar com ressalvas o Regulamento Interno do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Maria da Glória dos Santos Laia
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 004 DO CONSELHO SUPERIOR DE 19 DE FEVEREIRO DE 2010

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e considerando deliberação do pleno das Comissões dos *Campi*, resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado do processo de escolha da Comissão Eleitoral Central que acompanhará o processo de consulta com vistas à indicação da comunidade acadêmica para os cargos de Reitor e de Diretor-Geral de *Campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, composta pelos seguintes membros:

Campus Araguaína

Representantes dos Docentes:

Alessandro Trevisan

Representantes dos Discentes:

Dílson Júnior Santos Costa

Campus Araguatins

Representantes dos Técnicos Administrativos:

Maria Edileuza Ferreira de França

Representantes dos discentes:

Franciel de Oliveira Silva

Campus Palmas

Representantes dos Docentes:

Eliana Satie Sato - Presidente

Representantes dos Técnicos Administrativos:

Marcelo Bezerra Lira

Campus Paraíso

Representantes dos Docentes:

Lucélia Aparecida de Ávila Carvalho

Representantes dos Técnicos Administrativos:

Waldomiro Caldas Rolim

Representantes dos Discentes:

Leandro Andrade Guida

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Maria da Glória dos Santos Laia
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO *AD REFERENDUM* Nº 001 DO CONSELHO SUPERIOR DE 08 DE ABRIL DE 2010

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e considerando deliberação do pleno das Comissões dos *Campi*, resolve:

Art. 1º - Aprovar *ad referendum* os planos do Curso Superior de Tecnologia de Laticínios e dos Cursos Técnicos em Administração, Meio Ambiente e Informática.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Maria da Glória Santos Laia
Presidente do Conselho Superior

**RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 002 DO CONSELHO SUPERIOR DE 08 DE
FEVEREIRO DE 2010**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e
considerando deliberação do pleno das Comissões dos *Campi*, resolve:

Art. 1º - Autorizar *ad referendum* a oferta do Curso Superior de Tecnologia de Laticínios e dos
Cursos Técnicos em Administração, Meio Ambiente e Informática.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Maria da Glória Santos Laia
Presidente do Conselho Superior

**RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 003 DO CONSELHO SUPERIOR DE 08 DE ABRIL DE
2010**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e
considerando deliberação do pleno das Comissões dos *Campi*, resolve:

Art. 1º - Aprovar *ad referendum* os planos dos Cursos Técnicos Integrado ao Ensino Médio em
Informática e Subseqüente em Análises Clínicas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Maria da Glória Santos Laia
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 004 DO CONSELHO SUPERIOR DE 28 DE ABRIL DE 2010

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Aprovar *ad referendum* o Projeto Pedagógico do Projeto Mulheres Mil.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Maria da Glória Santos Laia
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 005 DO CONSELHO SUPERIOR DE 28 DE ABRIL DE 2010

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e considerando deliberação do pleno das Comissões dos *Campi*, resolve:

Art. 1º - Autorizar *ad referendum* a oferta dos Cursos Técnicos Integrado ao Ensino Médio em Informática e Subseqüente em Análises Clínicas, no Campus Araguaína.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Maria da Glória Santos Laia
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 005 DO CONSELHO SUPERIOR DE 30 DE JUNHO DE 2010

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e considerando deliberação do Conselho Superior, resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado do Processo Eleitoral para Escolha do Diretor-Geral do Campus Araguatins, constante no Processo nº. 23000.052205/2010-56, na eleição foi eleito o professor Décio Dias dos Reis.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Francisco Nairton do Nascimento
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 006 DO CONSELHO SUPERIOR DE 30 DE JUNHO DE 2010

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e considerando deliberação do Conselho Superior, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT, referente ao Processo nº. 23235.000041/2010-56.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Francisco Nairton do Nascimento
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 007 DO CONSELHO SUPERIOR DE 30 DE JUNHO DE 2010

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e considerando deliberação do Conselho Superior, resolve:

Art. 1º - Autorizar o Curso Técnico em Hospedagem, Campus Palmas, de acordo com Projeto Pedagógico constante no Processo nº. 23235.000064/2010-51.

Art. 2º - Autorizar o Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio, Campus Palmas, de acordo com Projeto Pedagógico referente ao Processo nº. 23235.000065/2010-14.

Art. 3º - Autorizar o Curso Técnico em Mecatrônica, Campus Palmas, de acordo com Projeto Pedagógico constante no Processo nº. 23235.000066/2010-87.

Art. 4º - Autorizar o Curso Técnico em Mecatrônica Integrado ao Ensino Médio, Campus Palmas, de acordo com Projeto Pedagógico referente ao Processo nº. 23235.000068/2010-11.

Art. 5º - Autorizar o Curso Superior de Licenciatura Plena em Física, Campus Palmas, de acordo com Projeto Pedagógico constante no Processo nº. 23235.000067/2010-40.

Art. 6º - Autorizar o Curso Superior de Licenciatura Plena em Matemática, Campus Palmas, de acordo com Projeto Pedagógico referente ao Processo nº. 23235.000063/2010-99.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Francisco Nairton do Nascimento
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 008 DO CONSELHO SUPERIOR DE 30 DE JUNHO DE 2010

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e considerando deliberação do Conselho Superior, resolve:

Art. 1º - Autorizar o Curso Superior de Licenciatura em Computação, Campus Porto Nacional, de acordo com Projeto Pedagógico constante no Processo nº. 23235.000054/2010-06.

Art. 2º - Autorizar o Curso Superior de Tecnologia em Logística, Campus Porto Nacional, de acordo com Projeto Pedagógico referente ao Processo nº. 23235.000055/2010-61.

Art. 3º - Autorizar o Curso Técnico em Logística, Campus Porto Nacional, de acordo com Projeto Pedagógico constante no Processo nº. 23235.000057/2010-96.

Art. 4º - Autorizar o Curso Técnico em Informática, Campus Porto Nacional, de acordo com Projeto Pedagógico referente ao Processo nº. 23235.000056/2010-23.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Francisco Nairton do Nascimento
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 009 DO CONSELHO SUPERIOR DE 30 DE JUNHO DE 2010

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e considerando deliberação do Conselho Superior, resolve:

Art. 1º - Autorizar o Curso Superior de Licenciatura em Artes, Campus Gurupi, de acordo com Projeto Pedagógico constante no Processo nº. 23235.000062/2010-26.

Art. 2º - Autorizar o Curso Técnico em Agronegócio, Campus Gurupi, de acordo com Projeto Pedagógico referente ao Processo nº. 23235.000061/2010-63.

Art. 3º - Autorizar o Curso Técnico em Edificações, Campus Gurupi, de acordo com Projeto Pedagógico constante no Processo nº. 23235.000060/2010-09.

Art. 4º - Autorizar o Curso Técnico em Arte Dramática, Campus Gurupi, de acordo com Projeto Pedagógico referente ao Processo nº. 23235.000059/2010-11.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Francisco Nairton do Nascimento
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 010 DO CONSELHO SUPERIOR DE 30 DE JUNHO DE 2010

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e considerando deliberação do Conselho Superior, resolve:

Art. 1º - Autorizar o Curso Técnico em Vigilância e Saúde Integrado ao Ensino Médio, na modalidade PROEJA, Campus Araguaína, de acordo com Projeto Pedagógico constante no Processo nº. 23235.000069/2010-75.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Francisco Nairton do Nascimento
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 011 DO CONSELHO SUPERIOR DE 30 DE JUNHO DE 2010

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e considerando deliberação do Conselho Superior, resolve:

Art. 1º - Convalidar a **RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 002 DO CONSELHO SUPERIOR DE 08 DE ABRIL DE 2010**, que autoriza a oferta do Curso Superior de Tecnologia de Laticínios e dos Cursos Técnicos em Administração, Meio Ambiente e Informática no Campus Paraíso do Tocantins.

Art. 2º - Convalidar a **RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 005 DO CONSELHO SUPERIOR DE 28 DE ABRIL DE 2010**, que autoriza a oferta dos Cursos Técnicos Integrado ao Ensino Médio em Informática e Subseqüente em Análises Clínicas, no Campus Araguaína.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Francisco Nairton do Nascimento
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 012 DO CONSELHO SUPERIOR DE 30 DE SETEMBRO DE 2010

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e considerando deliberação do Conselho Superior, resolve:

Art. 1º - Autorizar o Curso Técnico em Análises Clínicas, Campus Araguaína, de acordo com Projeto Pedagógico constante no Processo nº. 23235.000029/2010-51.

Art. 2º - Autorizar o Curso Técnico em Gerência de Saúde, Campus Araguaína, de acordo com Projeto Pedagógico referente ao Processo nº. 23235.000091/2010-24.

Art. 3º - Autorizar o Curso Técnico em Informática para Internet, Campus Araguaína, de acordo com Projeto Pedagógico constante no Processo nº. 23235.000092/2010-97.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Francisco Nairton do Nascimento
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 013 DO CONSELHO SUPERIOR DE 30 DE SETEMBRO DE 2010

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e considerando deliberação do Conselho Superior, resolve:

Art. 1º - Aprovar a Instrução Normativa, que regulamenta o Intercâmbio no âmbito do IFTO, constante no Processo nº. 23235.000107/2010-62.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Francisco Nairton do Nascimento
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 014 DO CONSELHO SUPERIOR DE 30 DE SETEMBRO DE 2010

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e considerando deliberação do Conselho Superior, resolve:

Art. 1º - Aprovar a Instrução Normativa, que estabelece as normas para atuação do Fórum de Ensino do IFTO, constante no Processo nº. 23235.000138/2010-96.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Francisco Nairton do Nascimento
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 015 DO CONSELHO SUPERIOR DE 30 DE SETEMBRO DE 2010

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e considerando deliberação do Conselho Superior, resolve:

Art. 1º - Aprovar a Instrução Normativa, que estabelece as normas e procedimentos para certificação pelo IFTO dos alunos que realizaram o ENEM e assim solicitarem, constante no Processo nº. 23235.000139/2010-59.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Francisco Nairton do Nascimento
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 006 DO CONSELHO SUPERIOR DE 28 DE OUTUBRO DE 2010

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Autorizar o Curso de Pós-graduação *Lato-sensu* Telemática, Campus Palmas, de acordo com Projeto Pedagógico constante no Processo nº. 23146.001801/2010-18.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Francisco Nairton do Nascimento
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 016 DO CONSELHO SUPERIOR DO IFTO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e considerando deliberação do Conselho Superior, resolve:

Art. 1º - Convalidar a Resolução *Ad Referendum* nº. 006 de 28 de outubro de 2010 do Conselho Superior, que autoriza o Curso de Pós-graduação *Lato-sensu* Telemática, *Campus* Palmas, de acordo com Projeto Pedagógico constante no Processo nº. 23146.001801/2010-18.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Francisco Nairton do Nascimento
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 017 DO CONSELHO SUPERIOR DO IFTO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e considerando deliberação do Conselho Superior, resolve:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Verticalização da Oferta Formativa dos Cursos da Área de Construção Civil do Campus Palmas, de acordo com as decisões lavradas na ata do Conselho Superior do IFTO, do dia dez de dezembro de dois mil e dez.

Art. 2º - A implantação do curso está condicionada a análise da Pró-reitoria de Ensino e adequações sugeridas pela mesma. Assim como, os trâmites estabelecidos pela Instrução Normativa nº. 004 de 2010.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Francisco Nairton do Nascimento
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 018 DO CONSELHO SUPERIOR DO IFTO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e considerando deliberação do Conselho Superior, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Regulamento Interno do Colégio de Dirigentes, constante no Processo nº. 23235.000195/2010-20.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Francisco Nairton do Nascimento
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 019 DO CONSELHO SUPERIOR DO IFTO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e considerando deliberação do Conselho Superior, resolve:

Art. 1º - Aprovar a Instrução Normativa para o trâmite processual de elaboração de Projetos Pedagógicos de Cursos e autorização de novos cursos, normatizada pelo Processo nº. 23235.000198/2010-18.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Francisco Nairton do Nascimento
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 020 DO CONSELHO SUPERIOR DO IFTO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e considerando deliberação do Conselho Superior, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso Técnico Subsequente em Meio Ambiente, Campus Paraíso do Tocantins, segundo o Processo nº. 23235.000089/2010-82.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Francisco Nairton do Nascimento
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 021 DO CONSELHO SUPERIOR DO IFTO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e considerando deliberação do Conselho Superior, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Regulamento dos Grupos de Pesquisa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, constante no Processo nº. 23235.000196/2010-92.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Francisco Nairton do Nascimento
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 022 DO CONSELHO SUPERIOR DO IFTO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e considerando deliberação do Conselho Superior, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Regulamento Geral da Pós-Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, constante no Processo nº. 23235.000197/2010-55.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Francisco Nairton do Nascimento
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 023 DO CONSELHO SUPERIOR DO IFTO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e considerando deliberação do Conselho Superior, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Político Pedagógico Mulheres Mil, Projeto Cidadania pela Arte, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, constante no Processo nº. 23146.001821/2010-33.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Francisco Nairton do Nascimento
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO *AD REFERENDUM* Nº 001 DO CONSELHO SUPERIOR DO IFTO DE 11 DE JANEIRO DE 2011

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna 2011 – PAINT, constante no Processo nº. 23235.000211/2010-84.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Joel Ferreira Lopes
Presidente do Conselho Superior em Exercício

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2010/REITORIA, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010.

Institui e regulamenta a criação do Fórum de Ensino no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 545/2010 do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 30/04/2010, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a Resolução nº. 014 de 30 de setembro de 2010 do Conselho Superior,

RESOLVE:

INSTITUIR E ESTABELECER o Fórum de Ensino no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO.

CAPÍTULO I DA NATUREZA

Art. 1º O Fórum de Ensino do IFTO é um órgão consultivo de assessoramento à Pró-reitoria de Ensino.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 2º O Fórum de Ensino do IFTO tem como objetivos:

- I. Assessorar a Pró-reitoria de Ensino, contribuindo com o planejamento e o desenvolvimento das ações educacionais do IFTO;
- II. Acompanhar a evolução das políticas educacionais do IFTO, sugerindo estratégias para sua consecução;
- III. Articular e promover juntamente com a comunidade acadêmica dos *campi*, debates e análises das questões educacionais do IFTO;
- IV. Apresentar soluções para as questões educacionais provenientes dos *campi* do IFTO e recomendadas por seus conselhos ou colegiados;
- V. Articular ações conjuntas com os demais fóruns vinculados ao IFTO e com órgãos governamentais e outros segmentos da sociedade civil.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Seção I Da Composição

Art. 3º O Fórum de Ensino do IFTO é composto pelo (a) Pró-reitor (a) de Ensino e por um representante da área de ensino de cada *campus* do IFTO, sendo o diretor ou gerente de ensino.

Parágrafo Único – O membro nato poderá ser representado por substituto, desde que formalmente indicado à Coordenação do Fórum de Ensino do IFTO.

Art. 4º A Coordenação do Fórum de Ensino do IFTO será exercida pelo (a) Pró-reitor (a) de Ensino, com auxílio de um (a) secretário (a).

Art. 5º O (a) secretário (a) será definido (a) sempre no início de cada sessão por meio de eleição entre seus pares, de forma que haja um rodízio entre os mesmos.

Seção II Da Organização

Art. 6º O Fórum de Ensino do IFTO se organizará em Câmaras Temáticas e Grupos de Trabalho.

§ 1º As Câmaras Temáticas terão caráter permanente, sendo elas:

- I. Câmara de Ensino Superior;

II. Câmara de Ensino Básico e Técnico;

§ 2º O Fórum de Ensino do IFTO poderá substituir e/ou constituir outras Câmaras Temáticas de acordo com as necessidades emergentes.

§ 3º O Fórum de Ensino do IFTO poderá constituir Grupos de Trabalho com temas emergentes da Educação Nacional e com prazo estipulado para seu funcionamento.

§ 4º O Fórum de Ensino do IFTO poderá convidar, sempre que julgar necessário, profissionais para colaborar com seus trabalhos.

Seção III Das Atribuições

Art. 7º São atribuições do (a) Coordenador (a) do Fórum de Ensino do IFTO:

- I. Convocar as sessões, indicando pauta, data, hora e local;
- II. Coordenar as sessões;
- III. Dar conhecimento aos membros do Fórum de Ensino do IFTO, dos resultados de suas ações e manter o registro de suas atividades;
- IV. Cumprir e fazer cumprir as disposições desse Regulamento.

Art. 8º Ao (À) Secretário (a) cabe:

- I. Lavrar as atas de cada sessão;
- II. Distribuir os atos recomendados pelo Fórum de Ensino do IFTO;
- III. Substituir o (a) coordenador (a), quando necessário.

Art. 9º Às Câmaras Temáticas incumbe:

- I. Realizar estudos e articular ações no âmbito do Fórum de Ensino do IFTO, visando apoiar a atuação desse Fórum;
- II. Formular proposições para encaminhamentos relacionados aos temas específicos de cada comissão.

Art. 10º É atribuição dos Grupos de Trabalho:

- I. Realizar estudos e formular proposições para encaminhamentos relacionados a temas específicos e emergentes propostos pelo Fórum de Ensino do IFTO.

CAPÍTULO IV DAS SESSÕES

Art.11º O Fórum de Ensino do IFTO instala-se com qualquer número de participantes, decidindo sobre recomendações a partir do quorum mínimo de 50% do total da sua composição.

Parágrafo Único – As sessões convocadas com fins específicos de propor alteração desse Regulamento, em todo ou em parte, serão instaladas com quorum mínimo de 2/3 da composição do Fórum de Ensino do IFTO.

Art. 12º O Fórum de Ensino do IFTO decide por maioria simples de votos.

Art. 13º O Fórum de Ensino do IFTO reunir-se-á, bimestralmente de forma ordinária e extraordinariamente sempre que convocado por sua coordenação.

Art.14º O Fórum de Ensino do IFTO não terá anuidade ou recursos financeiros próprios, nem seus membros receberão qualquer tipo de remuneração, cabendo aos *campi* o apoio necessário à participação de seus representantes nas sessões ou eventos do Fórum de Ensino do IFTO.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 15º Os casos omissos nesse regulamento serão resolvidos pela plenária do Fórum de Ensino do IFTO.

Art.16º Esse regulamento e suas eventuais alterações entram em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Superior do IFTO.

Francisco Nairton do Nascimento
Reitor do IFTO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2010/REITORIA, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010.

Estabelece os procedimentos para realização de intercâmbio no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 545/2010 do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 30/04/2010, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a Resolução nº. 013 de 30 de setembro de 2010 do Conselho Superior,

RESOLVE:

ESTABELECER os procedimentos para realização de intercâmbio no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO.

CAPÍTULO I DO OBJETIVO

Art. 1º Definir os critérios para o intercâmbio, concessão de estágio a estudantes estrangeiros, assim como, os procedimentos básicos para encaminhamento de estudantes de nossa instituição e para o recebimento de estudantes estrangeiros no IFTO.

CAPÍTULO II DA JUSTIFICATIVA

Art. 2º A criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia traz uma nova dimensão à educação profissional que visa integrar o trabalhador a ser formado com as questões mundiais. Além da importância para o aluno em aprender ou aprimorar uma língua estrangeira, complementar o currículo para o mercado de trabalho cada vez mais competitivo e conhecer uma nova cultura são alguns dos motivos que levam um estudante a fazer um programa de intercâmbio. Nesta perspectiva, com a elaboração desta normativa, o IFTO reconhece que estas atividades permitem a integração com o mundo, atreladas à cooperação internacional, e às trocas intercambiais do conhecimento científico, tecnológico e cultural. Assim, devem fazer parte dos currículos para a formação de um profissional com ampla visão dos vários contextos do mundo em que vive. O Plano de Desenvolvimento Institucional do IFTO declara como princípio institucional a “**valorização da experiência extra-curricular**” e como um de seus objetivos :

*“Implantar regimes curriculares e sistemas de títulos que possibilitem a construção de itinerários formativos, mediante o aproveitamento de estudos e a **circulação de estudantes entre instituições, cursos e programas de educação profissional, na formação inicial e continuada, na formação técnica de nível médio e no nível superior**”. O Estatuto do IFTO declara: “**Art. 5º**, O IFTO tem os seguintes objetivos: IV. **desenvolver atividades de extensão** de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e segmentos sociais, com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos”. O Estatuto do IFTO determina ainda: “**Art. 24.** *O currículo no IFTO está fundamentado em bases filosóficas, epistemológicas, metodológicas, **socioculturais** e legais, expressas no seu projeto político-institucional, sendo norteado pelos princípios da estética, da sensibilidade, da política, da igualdade, da ética, da identidade, da interdisciplinaridade, da contextualização, da flexibilidade e da educação como processo de formação na vida e para a vida, a partir de uma concepção de sociedade, trabalho, cultura, educação, tecnologia e ser humano*”.*

CAPÍTULO III DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Art. 3º A Cooperação Institucional será implantada com a execução de Projetos de Cooperação Técnica (PCT's) aprovados e firmados pelas partes.

CAPÍTULO IV

DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Art. 4º O Termo de Compromisso do Estágio a ser firmado entre o estudante estagiário e o IFTO deve indicar os direitos e deveres para com a Instituição.

CAPÍTULO V DO ESTÁGIO NOS *CAMPI*

Art. 5º Dependerá de concessão pelo diretor do *campus* com a formalização da Diretoria ou Coordenação de Estágio de cada *campus*.

CAPÍTULO VI DAS ÁREAS A SEREM OFERECIDAS OS ESTÁGIOS:

Art. 6º Os estágios serão oferecidos nas áreas correlatas aos cursos oferecidos pelo IFTO e atividades administrativas executadas na Reitoria e nos *campi*.

CAPÍTULO VII DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS A SEREM OBSERVADAS:

Art. 7º Para estudantes do IFTO:

- I. Observar o guia de Intercâmbio do IFTO;
- II. Ser selecionado em Programa de Intercâmbio Educacional, Científico, Sócio-cultural , de Estágio, Pesquisa ou Voluntariado.
- III. Observar as normas para estrangeiros no país onde for realizar o intercâmbio;
- IV. Assinar o Termo de Compromisso com a Instituição Internacional que vai receber o Estudante do IFTO.
- V. Comprovar a existência de seguro de vida em seu nome.

Art. 8º Pelos estudantes estrangeiros:

- I. Observar dos termos do Projeto de Cooperação Técnica;
- II. Estar efetivamente matriculado (a) na Instituição de ensino estrangeira.
- III. Atender os termos do art.3º da Lei 11.788/2008, para evitar a configuração de qualquer vínculo empregatício entre o estudante e o IFTO, bem como, subsidiariamente, as diretrizes básicas constantes da referida lei, a fim de evitar o tratamento desigual entre estagiários brasileiros e estrangeiros;

IV. Respeitar as normas constantes na Lei nº 6.815/1980 (Estatuto do Estrangeiro) pelo estudante estrangeiro;

V. Comprovar pelo estagiário de existência de seguro de vida em seu nome.

CAPÍTULO VIII DA AJUDA DE CUSTO

Art. 9º O estagiário brasileiro ou estrangeiro poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação, desde que venha ser acordada entre as Instituições envolvidas no Intercâmbio e haja previsão orçamentária e financeira disponível para essa ação.

CAPÍTULO IV DA CERTIFICAÇÃO

Art. 10º O Estudante que participar do programa de Intercâmbio Educacional, Científico, Sócio-cultural, de estágio, pesquisa ou voluntariado, terá direito ao registro dessa atividade em seu diploma ou certificado de conclusão de curso.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11º Esta normativa foi apreciada e recomendada pelo Colégio de Dirigentes, e aprovado pelo Conselho Superior conforme determina o Estatuto do IFTO, podendo ser alterado por esse mesmo órgão quando se fizer necessário.

Francisco Nairton do Nascimento
Reitor do IFTO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2010/REITORIA, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010.

Estabelece os procedimentos para a emissão de certificação no nível de conclusão do ensino médio via Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 545/2010 do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 30/04/2010, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos para a certificação no nível de conclusão do ensino médio por meio do exame nacional do ensino médio;

CONSIDERANDO o estabelecido na Portaria Normativa do MEC no. 807, de 18/06/10, pelo Gabinete do Ministro da Educação;

CONSIDERANDO o estabelecido na Portaria no. 109, publicada no D.O.U., de 27/05/09, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 015 de 30 de setembro de 2010 do Conselho Superior,

RESOLVE:

ESTABELECER os procedimentos para a certificação no nível de conclusão do ensino médio.

Art. 1º O requerente encaminhará, por meio de protocolo, à Direção Geral do campus, pedido de certificação no nível de conclusão do ensino médio em requerimento próprio.

§ 1º. O requerente caracteriza-se por aquele cidadão com idade maior ou igual a 18 anos até a data de realização da primeira prova do ENEM do ano corrente;

§ 2º. O requerente deve ter indicado no ato da inscrição do ENEM, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins para pleitear a certificação;

§ 3º. O requerente deve ter concluído o ensino fundamental;

§ 4º. O requerente, no ato do pedido, deverá apresentar os seguintes documentos:

- Boletim do ENEM (Cópia e Original);
- Certificado de conclusão do ensino fundamental ou equivalente (Cópia e Original);
- Histórico escolar do ensino fundamental ou equivalente; (Cópia e Original);
- Certidão de nascimento ou casamento (Cópia e Original);
- Carteira de identidade (Cópia e Original);
- Certificado de reservista para candidatos do sexo masculino (Cópia e Original);
- Comprovante de residência com CEP, atualizado (Cópia e Original);
- CPF (Cópia e Original);
- Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral (Cópia e Original);
- 01 foto 3x4.

Art. 2º Considera-se apto para requerer a Certificação o cidadão que tenha obtido notas iguais ou maiores a 400 pontos em cada uma das áreas de conhecimento do ENEM e nota igual ou maior a 500 pontos na prova redação.

Parágrafo Único - As áreas de conhecimento do ENEM são:

I - Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação: Língua Portuguesa, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), Artes e Educação Física;

II - Matemática e suas Tecnologias: Matemática;

III - Ciências Humanas e suas Tecnologias: História, Geografia, Filosofia e Sociologia;

IV - Ciências da Natureza e suas Tecnologias: Química, Física e Biologia.

Art. 3º O requerente solicitará ao diretor-geral, que encaminhará à Diretoria de Ensino/Gerente de Ensino do campus, pedido de abertura do processo de certificação no nível de conclusão do ensino médio.

Art. 4º O diretor de ensino/gerente de ensino, tendo designado uma comissão, providenciará a conferência das notas apresentadas pelo requerente, os dados cadastrais e os documentos solicitados em requerimento próprio deste Instituto Federal.

§ 1º A comissão solicitada pelo diretor de ensino/gerente de ensino e designada por portaria do Diretor Geral do Campus deve ser composta de no mínimo 5 (cinco) servidores: 1 (um) servidor ligado ao setor de Registro Escolar, 1 (um) servidor docente para cada área conforme Art.2º, parágrafo único;

§ 2º As notas e os dados cadastrais do requerente, para conferência, estarão disponíveis no INEP.

Art. 5º Após a análise e parecer da comissão a Diretoria de Ensino/Gerência de Ensino encaminhará o resultado conjuntamente com os dados do requerente ao Setor de Registro Escolar, para que seja efetuado o registro e a expedição do certificado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis.

Art. 6º O certificado terá o seguinte título: certificado.

Art. 7º Para modelo do certificado fica estabelecido conforme modelo constante anexo I.

Art. 8º O verso do certificado deverá conter as notas do ENEM e os dados no livro de registro de certificados conforme modelo padrão constante no anexo II.

Art. 9º A Pró-reitoria de Ensino divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais sobre o tema.

Art. 10º É de inteira responsabilidade do requerente, acompanhar as publicações e avisos divulgados no site do IFTO.

Art. 11º Os casos omissos serão resolvidos no âmbito da Pró-reitoria de Ensino do IFTO.

Art. 12º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Nairton do Nascimento
Reitor do IFTO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/2010/REITORIA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010.

Institui normas para o trâmite processual de elaboração de Projetos Pedagógicos de Cursos e autorização de novos cursos.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 545/2010 do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 30/04/2010, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos para instituir normas para o trâmite processual de elaboração de Projetos Pedagógicos de Cursos e autorização de novos cursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins,

CONSIDERANDO o relatório n.º 01/2010 de 05 de setembro de 2010 da Comissão de Revisão e Avaliação dos PPCs do IFTO criada pela Portaria n.º 397/2010 de 02 de agosto de 2010.

RESOLVE:

ESTABELECEER normas para o trâmite processual de elaboração de Projetos Pedagógicos de Cursos e autorização de novos cursos.

Art. 1º Para fins de entendimento do que prevê a presente resolução consideram-se Cursos de Educação Profissional os ofertados pelos campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins nos vários níveis e modalidades previstos na Lei 11.892/2008.

Art. 2º Entende-se a sigla PPC como Projeto Pedagógico do Curso. Este obrigatoriamente terá sua organização conforme o anexo I.

Art. 3º Compreende-se processo como sendo um conjunto sequencial e peculiar de ações que objetivam atingir uma meta. Neste sentido tornam-se imprescindíveis definir-se:

§ 1º - O processo como algo que deverá conter obrigatoriamente:

I – capa de processo;

II – primeira página: requerimento de solicitação de abertura de processo para PPC, conforme Anexo III;

III – portaria de criação da comissão para estudo e elaboração do PPC, conforme artigo 6º, § 1º desse regulamento;

IV – estudo realizado pela comissão frente aos arranjos produtivos locais (APLs), conforme Anexo I - Justificativa;

V – PPC, conforme Art.2º;

VI – ata da sessão de apresentação do curso ao Conselho Pedagógico do *Campus*, sendo essa de natureza consultiva;

VII – memorando da Direção Geral do *Campus* encaminhando o processo de criação do curso para à Pró-reitoria de ensino.

§ 2º - O estudo de demandas (APLs – Arranjos Produtivos Locais) contido no item IV deverá anteceder todo o processo, bem como suas respectivas comprovações. Neste, os critérios para implantação deverão pautar-se pela:

I – urgência em atender às vagas oferecidas pelo mercado;

II – disponibilidade/previsão de docentes e técnicos administrativos para atender o curso do seu início a sua conclusão resguardando-se o previsto no Art. 6º §1º Inciso I alínea a;

III – disponibilidade/previsão de instalações e equipamentos suficientes para atender o curso do seu início a sua conclusão resguardando-se a existência de instalações básicas dispostas nos catálogos nacionais dos cursos e das diretrizes dos sistemas avaliativos do MEC para autorização e reconhecimento dos cursos. Salienta-se que, para os Cursos superiores deve-se atender à Portaria MEC n.º 40 de 12 de dezembro de 2007.

IV – previsão orçamentária para atender as demandas do curso;

V – pesquisa sobre campo de realização de estágio.

§ 3º São atribuições da Comissão para estudo e elaboração do PPC nos *campi*:

I – realizar estudo de demandas atuais ou futuras, e caso necessário, por meio dos APLs – Arranjos Produtivos Locais.

II – averiguação da legalidade quanto à habilitação do curso e atuação do profissional;

III – verificação formal da disponibilidade e adequabilidade de espaço físico, recursos humanos e orçamentários;

IV – elaboração do PPC conforme Anexo I;

V – encaminhamento do processo conforme disposto no artigo 6º;

VI – acompanhamento do processo até sua autorização no Conselho Superior realizando as adequações necessárias.

Art. 4º O PPC deverá ser elaborado e autorizado antes do início da implantação.

Parágrafo único. Parágrafo único – Fica estipulada a obrigatoriedade da inclusão nos editais de processo seletivo e vestibular da citação da resolução emanada do Conselho Superior autorizando o referido curso.

Art. 5º O PPC deverá estar em consonância com as Leis 9.394/96, 11.892/2008, 12.014/2009 e suas alterações; resoluções e pareceres do Conselho Nacional de Educação (CNE); decretos em vigência; Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e Superiores do MEC e demais legislações pertinentes à educação profissional.

Art. 6º O PPC do IFTO apresentado pelos *campi* deverá seguir o seguinte trâmite:

§ 1º - o Diretor Geral do *campus*, ou quando for o caso, o Reitor do IFTO, após reunião colegiada, deverá:

I - nomear por meio de portaria a comissão para estudo e elaboração do PPC, composta preferencialmente, por no mínimo três docentes do EIXO TECNOLÓGICO/ÁREA, um servidor técnico-administrativo, que atua na área ou em áreas afins ao curso (setores: laboratórios, financeiro, recursos humanos, registro escolar, dentre outros), com acompanhamento de um técnico em assuntos educacionais/pedagogo ou docente do IFTO com notória experiência.

a) para a composição da comissão responsável pela elaboração dos Cursos Superiores, deverão ser observadas as informações referentes ao Núcleo Docente Estruturante conforme preconiza o Parecer n.º 4 de 17 de junho de 2010 e Resolução CONAES N.º 1 de 17 de junho de 2010. Este deverá ser permanente e ter uma efetiva participação tanto na implantação quanto na condução do curso proposto, uma vez que estes são fatores de avaliação considerados pelo INEP-SINAES.

II- Caso exista no IFTO um *campus* que ofereça um curso similar ao curso proposto, a Reitoria irá compor comissão multicampi para análise do curso existente e adequação para criação do novo curso, seguindo a base dos catálogos nacionais de cursos do MEC, resguardando o currículo mínimo, os APLs e temáticas mesorregionais.

§ 2º - Elaboração do PPC pela comissão, conforme Art. 3º.

§ 3º – a comissão deverá encaminhar e apresentar o PPC ao Conselho Pedagógico do *campus*.

§ 4º – de posse da ata do Conselho Pedagógico, a comissão deverá encaminhar o PPC ao Diretor Geral do *campus*, para as devidas considerações e encaminhamento a Pró-reitoria de Ensino do IFTO;

§ 5º – julgado o pleito, o Diretor Geral do *campus* encaminhará o processo por meio de memorando à Pró-Reitoria de Ensino para parecer.

§ 6º - após análise a Pró-Reitoria de Ensino emitirá parecer. Deste resultará o encaminhamento ao:

I - Diretor Geral do *campus*: para revisão, caso o processo necessite de alterações;

II – Reitor.

§ 7º - O reitor fará o encaminhamento ao Conselho Superior.

§ 8º – após a AUTORIZAÇÃO o PPC segue para o cadastro e controle nos sistemas do MEC;

I – O processo seletivo/vestibular somente poderá lançar seus editais de posse da resolução que autoriza o funcionamento do curso.

Art. 7º Após a finalização de todos os trâmites processuais, o *campus*:

I – emitirá uma cópia autenticada do processo para arquivamento junto à Pró-Reitoria de ensino;

II – enviará uma cópia eletrônica do PPC via CD ou DVD para a Pró-Reitoria de Ensino.

III – fará a publicação do PPC em meios eletrônicos para acompanhamento dos usuários do sistema, garantindo sua publicidade.

Art. 8º Fica assegurado durante o processo o direito de vista aos autos. A solicitação deverá ser protocolada e encaminhada à Pró-Reitoria de Ensino. Esta por sua vez terá o prazo de até 7 (sete) dias úteis para emissão de parecer.

Art. 9º Os casos omissos serão decididos pelo Conselho Superior do IFTO.

Art. 10º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Nairton do Nascimento
Reitor do IFTO



INSTRUÇÕES NORMATIVAS – JANEIRO/ 2011

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2011/IFTO/REITORIA, 24 DE JANEIRO DE 2011.

Determina os procedimentos para o cumprimento das instruções propostas nos relatórios da Controladoria Geral da União referentes à fiscalização de contratos de obras e serviços.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria 718/2010/REITORIA, de 21 de dezembro de 2010, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Em função das constatações evidenciadas em relatórios da Controladoria Geral da União no estado do Tocantins em relação à fiscalização de contratos de obras e serviços, o Reitor do IFTO,

DETERMINA:

Art.1º Os Diretores Gerais dos *Campi* designarão Comissão(ões) local(ais) para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos de obras e serviços que atuem em consonância com o art. 67 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

§ 1º. A(s) comissão(ões) local(ais) de acompanhamento e fiscalização deve(m) rigorosamente emitir o(s) relatório(s) de medição de parcela de serviços aprovada à gestão superior somente após conferência “in loco” dos quantitativos executados e da qualidade dos bens e serviços de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária da contratada.

§.2º A comissão designada para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato de obras e serviços anotar em registro próprio, o qual integrará o processo de contratação, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 3º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da comissão designada para acompanhar e fiscalizar os contratos de obras e serviços deverão ser solicitados a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º Caberá a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional, no prazo de trinta dias, a partir da publicação desta IN, emitir caderno sobre prática de construção, manutenção e serviço, em consonância com a legislação vigente.

§ 1º A comissão permanente de infra-estrutura designada pela portaria 611/2010/REITORIA compete: orientar, supervisionar e analisar todos os atos sobre os contratos de construção e serviço emitindo parecer, com posterior encaminhamento a autoridade competente para deliberação.

Art. 4º Caberá ao órgão de Controle Interno do IFTO acompanhar e fiscalizar os procedimentos administrativos referentes aos contratos de construção e serviços celebrados com o Instituto Federal do Tocantins, adotando providências necessárias para prevenir e corrigir os atos que possam causar prejuízos ao patrimônio público.

Art. 5º - Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Joel Ferreira Lopes
Reitor em exercício do IFTO